



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### LEI COMPLEMENTAR Nº 454/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA OS ANEXOS I E II DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 443, DE 15 DE JULHO  
DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE  
CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA  
PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

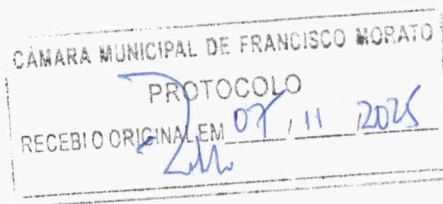
**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 443, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre o quadro de cargos efetivos do Magistério da Prefeitura de Francisco Morato, no que se refere a nomenclatura, atribuições, requisitos e jornada de trabalho.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 06 de Novembro de 2025.

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
Prefeito Municipal



**FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Departamento de Atos



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PROTOCOLADO  
RECEBIO ORIGINAL EM 07/11/2021

### ANEXO I

### NOVOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

| NOMENCLATURA DOS CARGOS                                | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE | NÍVEL | VENCIMENTO   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-------|--------------|
| PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO     | 40                    | 20         | 1     | R\$ 5.367,00 |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL                                 | 40                    | 20         | 1     | R\$ 6.551,00 |
| PROFESSOR BILÍNGUE - LIBRAS                            | 33                    | 10         | 1     | R\$ 4.015,75 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - LÍNGUA PORTUGUESA      | 40                    | 2          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - MATEMÁTICA             | 40                    | 2          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL      | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL      | 40                    | 2          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ARTE                   | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - CIÊNCIAS               | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - GEOGRAFIA              | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - HISTÓRIA               | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO FÍSICA        | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| DIRETOR(A) DE ESCOLA                                   | 40                    | 50         | 1     | R\$ 7.141,00 |
| COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO                              | 40                    | 60         | 1     | R\$ 6.891,00 |
| SUPERVISOR(A) DE ENSINO                                | 40                    | 12         | 1     | R\$ 7.331,00 |





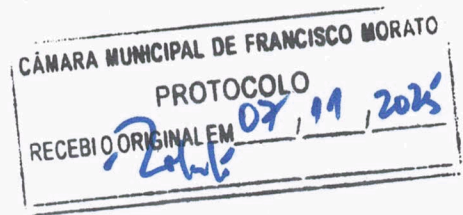
Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

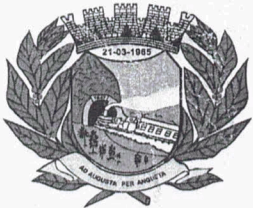
CNPJ 46.523.072/0001-14



**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO**

| <b>PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>O cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade assegurar o Atendimento Educacional Especializado como modalidade transversal às etapas e modalidades de ensino, prestado de forma complementar e/ou suplementar à formação dos alunos do ensino regular, considerando a organização dos serviços próprios do AEE, com parâmetros definidos na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE-EI) e nas Diretrizes Operacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 4/2009.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ATRIBUIÇÕES/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>              | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como serviço pedagógico complementar e/ou suplementar ao ensino regular, destinado aos estudantes público-alvo da educação especial.</li><li>Atuar de forma colaborativa, garantindo a inclusão, acessibilidade, equidade, participação e aprendizagem dos estudantes no currículo comum e nos espaços escolares.</li><li>Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas específicas, utilizando recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e estratégias que eliminem barreiras.</li><li>Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI), em articulação com professores, famílias e demais profissionais.</li><li>Ensinar Braille, soroban, Libras como primeira língua, Língua Portuguesa como segunda língua para surdos, Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), informática acessível e o uso de tecnologias assistivas.</li><li>Desenvolver estratégias que favoreçam a autonomia, a funcionalidade, a aprendizagem e a participação dos estudantes no ambiente escolar.</li></ul> |



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Produzir materiais pedagógicos acessíveis, adequados às necessidades dos estudantes.
- Orientar professores, gestores, profissionais, famílias e responsáveis sobre o uso de recursos pedagógicos, estratégias de acessibilidade e tecnologias assistivas.
- Manter atualizados os registros dos atendimentos, dos planos, da frequência dos estudantes e das ações desenvolvidas na Sala de Recursos Multifuncionais (SRMF).
- Zelar pela conservação, manutenção e bom uso dos materiais, equipamentos e recursos da SRMF.
- Participar de formações continuadas e colaborar com ações intersetoriais que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Garantir que o AEE atue de forma articulada e complementar ao ensino regular, promovendo a inclusão, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes público-alvo da educação especial.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Graduação em Pedagogia em Educação Especial e Administração Escolar, ou Pós graduação em Atendimento Educacional Especializado (mínimo 360h), ou Pós graduação em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (mínimo 360h).

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

### ORIENTADOR EDUCACIONAL

#### DESCRIÇÃO

- O Orientador Educacional atua como mediador entre estudantes, escola, família e equipe técnica, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e garantindo sua permanência, participação e sucesso escolar. Suas atribuições incluem escuta ativa, acolhimento, orientação e mediação de conflitos relacionados a barreiras emocionais,





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

psicossociais, cognitivas e institucionais. Acompanha estudantes com transtornos que impactam a aprendizagem, como Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), TDAH, transtornos de conduta, do apego, depressivos e de ansiedade, além de transtornos específicos de aprendizagem, como Dislexia, Discalculia, Disgrafia e Disortografia, colaborando na definição de estratégias pedagógicas inclusivas. Também acompanha alunos em situação de vulnerabilidade social ou risco de exclusão, incluindo pobreza, migração, condições étnico-raciais, trabalho infantil, situação de rua, acolhimento institucional, privação de liberdade ou discriminação por identidade de gênero ou orientação sexual, articulando ações com a rede de proteção social para assegurar o direito à educação e promover a equidade.

### ATRIBUIÇÕES/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Mapear dificuldades de aprendizagem e realizar estudos de caso para identificar barreiras ao processo educacional.
- Orientar o acesso aos conteúdos escolares e desenvolver, em parceria com professores e coordenação, estratégias e recursos pedagógicos para eliminar essas barreiras.
- Elaborar projetos de recuperação contínua e acompanhar planos de ação individualizados, promovendo práticas pedagógicas flexíveis e adaptadas às necessidades dos estudantes.
- Atualizar e apresentar informações relevantes sobre os estudantes para fins institucionais, participando de reuniões técnicas e articulações intersetoriais.
- Elaborar pareceres para desligamento do atendimento da orientação educacional, orientando acompanhamento alternativo e envolvendo as famílias no processo educativo.
- Realizar formação para professores sobre necessidades educacionais específicas e articular ações com a equipe pedagógica e profissionais externos para integração das intervenções.
- Acompanhar e orientar estudantes com transtornos psicossociais e de aprendizagem, promovendo estratégias adequadas, escuta ativa, acolhimento emocional e mediação de conflitos.
- Encaminhar estudantes para avaliação e Atendimento Educacional Especializado quando necessário.
- Prevenir evasão escolar, indisciplina e exclusão pedagógica, promovendo a permanência, o engajamento e acompanhando estudantes em situação de vulnerabilidade social, articulando a rede de proteção social.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Contribuir para a construção de uma cultura escolar inclusiva, promovendo respeito à diversidade e equidade.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Graduação em Pedagogia e com pós-graduação em psicopedagogia clínica e institucional

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

### PROFESSOR BILÍNGUE - LIBRAS

### DESCRIÇÃO

- Prepara alunos surdos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo acesso ao conhecimento e valorizando a surdez como diferença sociolinguística e cultural. Assegura o desenvolvimento integral das crianças surdas e surdocegas, promovendo a aquisição da LIBRAS e o ensino da Língua Portuguesa escrita como segunda língua. Garante a LIBRAS como língua de instrução e componente curricular, utiliza tecnologias da informação e desenvolve projetos para alunos com contato tardio à LIBRAS, incluindo capacitação para famílias. Na EJA, promove habilidades de leitura, escrita, cálculo, interpretação da realidade e apropriação de conceitos para a atuação social, além do ensino da LIBRAS e apoio às famílias. Planeja e atua em sala de aula, favorecendo a comunicação bilíngue e atendendo estudantes com deficiência auditiva, surdos e surdocegos, respeitando as especificidades de cada etapa da educação básica na rede municipal.

### ATRIBUIÇÕES / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Dominar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e o Português escrito, atuando na mediação da aprendizagem e nos processos de alfabetização de alunos surdos, surdocegos ou com deficiência auditiva, considerando LIBRAS como primeira língua e o Português como segunda língua.
- Acompanhar alunos com surdez ou surdocegueira que não se comunicam





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

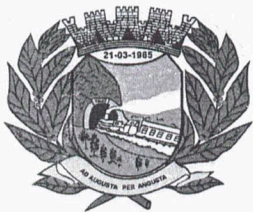
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

oralmente, atuando como interlocutor em sala de aula e demais atividades escolares.

- Promover a expressão, fluência e desenvolvimento do conhecimento em LIBRAS, incentivando o uso da língua nas interações escolares.
- Adaptar ações pedagógicas conforme o planejamento para atender às necessidades dos alunos surdos ou surdocegos.
- Produzir e disponibilizar materiais didáticos em LIBRAS e Português como segunda língua.
- Planejar e desenvolver atividades pedagógicas colaborativas com os profissionais da escola, alinhadas ao projeto político-pedagógico.
- Registrar, elaborar e apresentar documentos institucionais como planos de trabalho, relatórios e pareceres descritivos.
- Dominar LIBRAS e o Português escrito para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes.
- Antecipar conteúdos, vocabulário e recursos visuais das aulas para favorecer a compreensão dos alunos.
- Mediar a interação entre colegas (criança-criança e adulto-criança) em contextos curriculares e extracurriculares.
- Apoiar a acessibilidade comunicacional dos alunos surdos, surdocegos ou com deficiência auditiva em todas as atividades escolares.
- Assessorar setores da instituição que demandem comunicação em LIBRAS, garantindo o acesso às informações.
- Participar de formações continuadas promovidas pelo Departamento de Educação Inclusiva.
- Participar de cursos e formações contínuas, conforme as necessidades da unidade escolar e da comunidade escolar.
- Atuar como interlocutor em reuniões pedagógicas e espaços formativos promovidos pela Secretaria de Educação.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### REQUISITOS

- Graduação em Pedagogia em Surdez com Libras-Português, ou Graduação em Pedagogia Bilíngue (LIBRAS-Português), ou Pós-graduação em Educação Bilíngue para Surdos com LIBRAS-Português (mínimo 360 horas) ou equivalente (mínimo 360 horas).

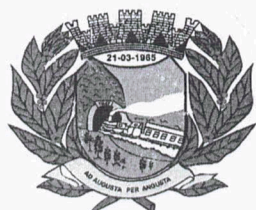
### JORNADA DE TRABALHO

- 33 horas semanais

### ASSISTENTES TÉCNICOS PEDAGÓGICOS

- Os Assistentes Técnicos Pedagógicos (ATPs), vinculados à Secretaria de Educação, atuam na Oficina Pedagógica e Na Escola de Formação e Aprimoramento de Profissionais da educação, conforme o Regimento Comum. Têm como responsabilidade fortalecer o processo pedagógico nas escolas municipais, integrando recursos didáticos, tecnológicos e metodológicos aos programas curriculares e projetos educacionais.
- Compete aos ATPs planejar, coordenar e executar, em conjunto com os Coordenadores Pedagógicos, os Planos de Trabalho, organizar os espaços sob sua responsabilidade e promover o uso de tecnologias voltadas ao desenvolvimento científico. Devem propor e acompanhar formações continuadas, elaborar documentos institucionais, levantar e atender às necessidades pedagógicas e tecnológicas, além de capacitar usuários e fomentar práticas inovadoras.
- Na Escola de Formação e Aprimoramento de Profissionais da Educação, desenvolvem projetos que articulam tecnologia, multimeios e conteúdos escolares. Também mobilizam a comunidade para propostas inovadoras e asseguram o funcionamento das ações sob sua responsabilidade. A participação nas atividades da Secretaria é obrigatória, bem como o cumprimento das atribuições delegadas.
- A Oficina Pedagógica é estruturada por áreas curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física e Educação Especial), enquanto a Escola de Formação e Aprimoramento de Profissionais da Educação conta com ATPs oferecendo suporte técnico-pedagógico às unidades escolares.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – LÍNGUA PORTUGUESA

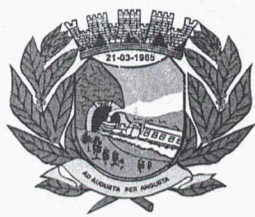
#### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico (ATP) de Língua Portuguesa atua como agente de apoio técnico e pedagógico às unidades escolares, com foco na melhoria do processo de ensino-aprendizagem da linguagem oral e escrita, desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e análise linguística, fortalecendo os processos de alfabetização, letramento e desenvolvimento pleno dos estudantes, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Currículo Municipal.

#### ATRIBUIÇÕES

- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas voltadas ao ensino de Língua Portuguesa, promovendo o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e análise linguística, desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental.
- Contribuir para a elaboração, revisão e implementação de propostas curriculares, sequências didáticas e materiais pedagógicos, considerando os processos de alfabetização e letramento, as diretrizes da BNCC, do Currículo Municipal e os contextos socioculturais dos estudantes.
- Promover, coordenar e participar de ações de formação continuada para professores e demais profissionais da educação, com foco no ensino de Língua Portuguesa, especialmente nos anos iniciais e na alfabetização na idade certa.
- Realizar acompanhamento técnico-pedagógico das práticas docentes, oferecendo orientações fundamentadas nas abordagens contemporâneas da leitura, da escrita e da oralidade, promovendo práticas inclusivas, equitativas e respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem.
- Apoiar a implementação de metodologias que favoreçam o desenvolvimento das competências linguísticas e comunicativas dos estudantes, com uso de práticas contextualizadas e significativas.
- Selecionar, organizar e orientar o uso de recursos didáticos, tecnologias educacionais e gêneros textuais que ampliem as possibilidades de aprendizagem





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

da linguagem.

- Elaborar, aplicar, acompanhar e analisar instrumentos de avaliação da aprendizagem no âmbito do Sistema Municipal, especialmente relacionados à alfabetização e letramento, propondo intervenções pedagógicas adequadas às necessidades identificadas.
- Subsidiar tecnicamente as unidades escolares na análise dos resultados das avaliações externas em larga escala (SAEB, Prova Brasil, SARESP, entre outras), apoiando a definição de estratégias para melhoria dos indicadores de desempenho e superação das dificuldades de aprendizagem.
- Assessorar a equipe gestora e pedagógica na formulação, execução e monitoramento de planos de ação voltados à garantia da alfabetização, fortalecimento do letramento e melhoria contínua do ensino.
- Participar do estabelecimento e análise de metas educacionais, utilizando indicadores de desempenho vinculados ao ensino da Língua Portuguesa.
- Promover a articulação entre Língua Portuguesa e as demais áreas do conhecimento, incentivando práticas interdisciplinares que valorizem a linguagem como instrumento de comunicação, participação social e cidadania.
- Atuar em parceria com profissionais da educação e setores das políticas públicas, promovendo estratégias intersetoriais para garantir o direito à aprendizagem.
- Estabelecer vínculos entre escola, família e comunidade, estimulando a participação em ações pedagógicas e valorizando a leitura, a escrita e a oralidade como práticas sociais e acadêmicas.
- Colaborar na organização de atividades pedagógicas e culturais, como contação de histórias, saraus, produções textuais e encontros literários, promovendo a cultura letrada no ambiente escolar.
- Apoiar práticas pedagógicas na Educação Infantil que estimulem a linguagem oral, a escuta ativa e a introdução à cultura escrita por meio de brincadeiras, interações e experiências lúdicas.
- Orientar os docentes quanto a estratégias pedagógicas adequadas à faixa etária, contribuindo para a criação de ambientes alfabetizadores que incentivem a interação com textos diversos e o desenvolvimento do repertório linguístico.
- Participar de encontros, reuniões, seminários e fóruns formativos que contribuam para o aprimoramento das práticas pedagógicas e o fortalecimento do ensino-





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

aprendizagem no território municipal.

- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

**REQUISITOS**

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.

**JORNADA DE TRABALHO**

- 40 horas semanais

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - MATEMÁTICA**

**DESCRIÇÃO**

- Exercer atividades de natureza técnico-pedagógica, no âmbito da rede municipal de ensino, voltadas ao acompanhamento, planejamento, avaliação e assessoramento às unidades escolares, especialmente no desenvolvimento das práticas pedagógicas voltadas ao ensino da Matemática. Atuar na promoção da melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, apoiando o desenvolvimento do letramento matemático desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando as diretrizes curriculares vigentes, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as políticas públicas educacionais.



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

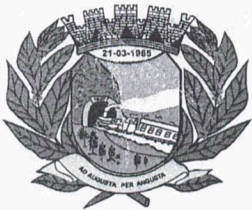
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, coordenar e promover ações de formação continuada para professores, com foco em práticas pedagógicas inovadoras, metodologias ativas e desenvolvimento do letramento matemático.
- Realizar acompanhamento técnico-pedagógico nas unidades escolares, apoiando os docentes na análise e aprimoramento de suas práticas, em conformidade com as diretrizes curriculares e os indicadores de aprendizagem.
- Elaborar, selecionar e recomendar materiais e recursos didáticos que favoreçam o ensino e a aprendizagem da Matemática, considerando as especificidades das diferentes etapas da Educação Básica.
- Orientar o uso pedagógico de tecnologias educacionais, jogos matemáticos, situações-problema e demais recursos que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade e a resolução de problemas.
- Colaborar na elaboração, implementação e avaliação de projetos pedagógicos que integrem a Matemática às demais áreas do conhecimento, fortalecendo a interdisciplinaridade e a contextualização do ensino.
- Promover, apoiar e acompanhar atividades complementares, como feiras, olimpíadas, oficinas e outros eventos que estimulem o interesse dos estudantes pela Matemática e favoreçam o desenvolvimento de competências e habilidades.
- Contribuir para a elaboração, aplicação e análise de instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa, alinhados às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- Subsidiar tecnicamente as unidades escolares na interpretação dos resultados das avaliações externas em larga escala, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e a Prova Brasil, apoiando a proposição de estratégias pedagógicas voltadas à elevação dos indicadores educacionais e à superação das dificuldades identificadas.
- Acompanhar, junto às equipes escolares, a elaboração, execução e monitoramento de planos de ação pedagógica baseada nos resultados de avaliações internas e externas, visando à melhoria contínua da aprendizagem em Matemática.
- Identificar, em conjunto com a equipe pedagógica, estudantes com dificuldades de aprendizagem em Matemática e propor estratégias de intervenção pedagógica, reforço escolar e ações de recuperação paralela, com foco na





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

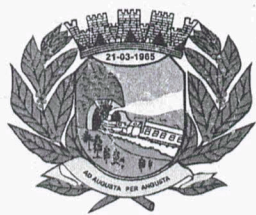
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

equidade e na superação das defasagens.

- Apoiar a implementação de práticas pedagógicas na Educação Infantil que favoreçam o desenvolvimento do pensamento lógico-matemático, por meio de experiências significativas, atividades lúdicas, jogos, exploração de formas, medidas, quantidades e situações do cotidiano.
- Orientar os docentes na organização de propostas que articulem ludicidade, linguagem matemática e aprendizagem significativa, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança na primeira infância.
- Promover o uso da linguagem matemática como forma de comunicação, representação e argumentação, por meio de atividades que desenvolvam habilidades de leitura, interpretação, raciocínio lógico e registro.
- Estimular a construção do vocabulário matemático entre os estudantes, favorecendo o uso adequado de termos, conceitos, representações e símbolos próprios da Matemática, bem como a produção oral e escrita em contextos de resolução de problemas.
- Apoiar os docentes na criação de ambientes pedagógicos que valorizem o diálogo matemático, a escuta ativa, a argumentação lógica e a reflexão coletiva, como práticas fundamentais para o desenvolvimento do letramento matemático.
- Articular ações pedagógicas com outras áreas do conhecimento e com demais profissionais da educação, visando ao desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam aprendizagens contextualizadas e significativas em Matemática.
- Estabelecer parcerias com instituições, setores da comunidade e políticas públicas complementares, ampliando as oportunidades educativas relacionadas à Matemática e ao desenvolvimento do letramento matemático.
- Estimular a participação das famílias nas ações pedagógicas e na construção de uma cultura escolar que valorize a Matemática como instrumento de cidadania, desenvolvimento pessoal e social.
- Apoiar a organização de eventos, reuniões pedagógicas e atividades abertas à comunidade que fortaleçam o vínculo entre escola, família e sociedade, com foco na valorização da Matemática, na promoção da aprendizagem e na melhoria dos processos educativos.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**REQUISITOS**

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes

**JORNADA DE TRABALHO**

- 40 horas semanais

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**DESCRIÇÃO**

- O Assistente Técnico Pedagógico (ATP) de Educação Especial atua na perspectiva da educação inclusiva, prestando suporte técnico e pedagógico para a organização e qualificação das práticas educativas que garantam o acesso, a participação e o desenvolvimento de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista, altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas. Atua colaborando com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) enquanto modalidade transversal, contribuindo para a articulação entre os profissionais da escola, famílias e demais setores envolvidos, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a legislação vigente, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

**ATRIBUIÇÃO**

- Apoiar a organização, planejamento e acompanhamento das práticas pedagógicas inclusivas na Rede Municipal, promovendo condições para o acesso, permanência e desenvolvimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas no ensino regular.
- Assessorar na elaboração, revisão e implementação de documentos curriculares, projetos pedagógicos e materiais didáticos que incorporem conteúdos,





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

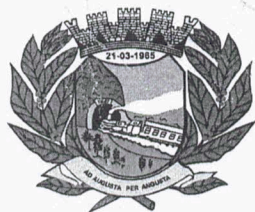
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

metodologias e recursos acessíveis, garantindo o atendimento à diversidade funcional e cultural.

- Contribuir para o planejamento e execução do Atendimento Educacional Especializado (AEE) como modalidade transversal, oferecendo suporte técnico-pedagógico aos profissionais da educação e auxiliando na articulação das ações pedagógicas.
- Orientar e apoiar os profissionais da educação na identificação, acompanhamento e elaboração de planos individualizados (PAEE, PEI e demais instrumentos), assegurando a implementação de estratégias e recursos que favoreçam o desenvolvimento dos estudantes.
- Promover a formação e orientação técnica sobre o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), capacitando os profissionais para planejar, desenvolver e avaliar práticas pedagógicas flexíveis, acessíveis e inclusivas, que atendam às diversas necessidades educacionais.
- Incentivar o uso de recursos didáticos acessíveis, tecnologias assistivas, adaptações curriculares e metodologias inovadoras que favoreçam a autonomia e protagonismo dos estudantes.
- Colaborar na análise pedagógica dos dados de desempenho dos estudantes com necessidades específicas, orientando ações para a melhoria das práticas inclusivas.
- Promover a sensibilização e fortalecimento da cultura inclusiva na comunidade escolar, contribuindo para a construção de ambientes acessíveis, acolhedores e respeitosos à diversidade, eliminando barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas.
- Apoiar a adaptação de espaços, recursos e práticas pedagógicas para garantir o direito à educação e à plena participação de todos os estudantes.
- Colaborar na organização, oferta e monitoramento de formações, oficinas e capacitações continuadas, alinhadas à Divisão de Educação Especial, visando a atualização das práticas inclusivas e o fortalecimento das competências dos profissionais.
- Participar de grupos de trabalho, fóruns e redes de educação inclusiva para promover o intercâmbio de experiências e a qualificação das práticas pedagógicas.
- Estabelecer parcerias com instituições de saúde, assistência social e demais políticas públicas para articular redes de apoio intersetorial que garantam o



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

direito à aprendizagem de todos os estudantes.

- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico de Orientação Educacional, na perspectiva da Educação Inclusiva, atua como articulador de ações que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes, apoiando a construção de trajetórias escolares equitativas e acolhedoras. Este profissional oferece suporte técnico e orientação aos docentes, gestores, estudantes e famílias, consolidando práticas de mediação, acolhimento socioemocional e prevenção de situações de vulnerabilidade. Atua especialmente junto a estudantes com necessidades educacionais específicas — incluindo dificuldades acentuadas de aprendizagem, transtornos escolares e psicossociais — em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as diretrizes de Educação Inclusiva e a legislação vigente.

### ATRIBUIÇÃO

- Colaborar com a Divisão de Orientação Educacional na definição, implementação e monitoramento de programas de orientação educacional inclusiva, por meio de formação continuada e orientação técnica.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

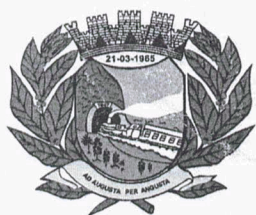
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Planejar, organizar e conduzir formações para capacitar professores e gestores no desenvolvimento de competências socioemocionais, autonomia e protagonismo dos estudantes, com foco em necessidades educacionais específicas, como dificuldades acentuadas de aprendizagem, transtornos escolares e psicossociais.
- Oferecer orientação técnica para identificação e eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas, garantindo ambientes escolares acessíveis, acolhedores e inclusivos.
- Ministras formações sobre o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), promovendo práticas pedagógicas flexíveis e acessíveis a todos os estudantes.
- Apoiar a elaboração, revisão e construção coletiva do Plano de Ação da Orientação Educacional, Plano de Atendimento Individualizado e demais instrumentos pedagógicos, assegurando a incorporação de recursos e metodologias adequadas às necessidades específicas do público alvo da Orientação Educacional.
- Desenvolver e coordenar formações sobre reforço escolar e programas de recuperação contínua, orientando docentes na aplicação de estratégias de intervenção e acompanhamento sistemático dos estudantes.
- Promover workshops e eventos formativos que sensibilizem a comunidade escolar para a cultura inclusiva, valorizando a diversidade e o respeito às diferenças.
- Atuar como formador e consultor em grupos de trabalho, fóruns e formações continuadas, contribuindo para o aprimoramento das práticas e atualização em políticas e metodologias de orientação educacional inclusiva.
- Estabelecer parcerias com instituições de saúde, assistência social e outras políticas públicas, orientando a construção de redes intersetoriais de apoio para garantir o direito à aprendizagem de todos os estudantes.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico de Educação Infantil apoia as unidades escolares e os professores na Educação Infantil, garantindo a qualidade no desenvolvimento infantil. Desempenha atividades de planejamento, acompanhamento, avaliação e aprimoramento das práticas pedagógicas, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento integral da criança. Exerce funções técnico-pedagógicas voltadas ao assessoramento das unidades escolares e colabora com a equipe docente na implementação de práticas pedagógicas que assegurem um ambiente de aprendizagem estimulante, seguro e inclusivo. Contribui ainda para a melhoria contínua do processo educacional, acompanhando o planejamento, a execução e a avaliação das atividades, além de apoiar a formação e o desenvolvimento profissional dos professores.

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, coordenar e avaliar ações pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com a legislação educacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Prestar orientação técnica e pedagógica às unidades escolares da Educação Infantil, apoiando professores, gestores e demais profissionais;
- Elaborar, acompanhar e avaliar planos, projetos e programas educacionais voltados ao desenvolvimento integral da criança;
- Promover, organizar e ministrar ações de formação continuada aos profissionais da Educação Infantil;
- Realizar visitas técnicas e pedagógicas às unidades escolares, acompanhando





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

práticas educativas e sugerindo intervenções;

- Apoiar o processo de inclusão e atendimento educacional das crianças com necessidades específicas na Educação Infantil, articulando-se com profissionais especializados;
- Colaborar na definição, seleção e uso de materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados à faixa etária da Educação Infantil;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas municipais de Educação Infantil;
- Promover a integração entre Secretaria, escolas, famílias e comunidade, incentivando a participação social;
- Monitorar indicadores de qualidade da Educação Infantil e propor estratégias de melhoria da aprendizagem e desenvolvimento das crianças;
- Apoiar a gestão administrativa e pedagógica das escolas sempre que envolver aspectos relacionados ao processo educativo.

**REQUISITOS**

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva (Educação Infantil).
- Ou possuir Curso Normal Superior com as referidas habilitações em Educação Infantil.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.

**JORNADA DE TRABALHO**

- 40 horas semanais.

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ARTE**

**DESCRIÇÃO**

- O Assistente Técnico Pedagógico de Artes atua como um facilitador e articulador do ensino da área de Artes na educação básica, abrangendo desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental e a Educação de Jovens e



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

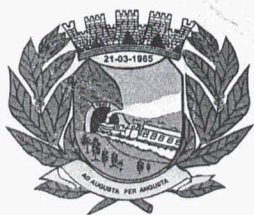
CNPJ 46.523.072/0001-14

Adultos (EJA). Este profissional tem o papel de apoiar os docentes na construção de práticas pedagógicas que valorizem a expressão artística, a criatividade, a cultura e a diversidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes. Atua também na formação continuada dos professores, no planejamento e na avaliação das práticas educativas, contribuindo para a implementação de uma educação artística crítica, inclusiva e contextualizada.

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, orientar, acompanhar e avaliar práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento da expressão artística, criatividade, apreciação estética e conhecimento das linguagens das artes visuais, música, teatro, dança e demais manifestações culturais.
- Contribuir para a elaboração, revisão e implementação dos documentos curriculares e materiais pedagógicos da área de Artes, em consonância com a BNCC, o Currículo Municipal e os contextos socioculturais das comunidades escolares.
- Assessorar a equipe gestora e os docentes na formulação e execução de planos de ação pedagógica, visando à melhoria dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes na área de Artes.
- Planejar, coordenar e participar de ações de formação continuada para professores de Artes, promovendo a atualização pedagógica e o intercâmbio de práticas inovadoras, inclusivas e alinhadas às diversidades culturais.
- Fomentar o uso de múltiplas linguagens artísticas e recursos variados — como materiais tradicionais e contemporâneos, tecnologias digitais, instrumentos, vídeos, oficinas e laboratórios de arte — para tornar o ensino mais atrativo e significativo.
- Apoiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que integrem a Arte a outras áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas integradas, contextualizadas e centradas na construção de significados culturais e pessoais.
- Promover práticas que valorizem a diversidade cultural, étnica e regional, o protagonismo estudantil, o pensamento crítico, as competências socioemocionais e a consciência cultural e estética.
- Organizar e incentivar eventos culturais, exposições, feiras, apresentações e outras atividades artísticas que envolvam os estudantes e integrem a comunidade escolar.
- Apoiar as unidades escolares na análise e uso pedagógico dos resultados de





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

avaliações internas e externas relacionadas à área de Artes, colaborando na definição de estratégias para a melhoria da aprendizagem.

- Estimular a participação ativa da comunidade escolar nas ações pedagógicas e culturais, fortalecendo os vínculos entre escola, família e sociedade, com foco na identidade, cultura local e cidadania ativa.
- Atuar em parceria com outros setores da Secretaria de Educação, instituições culturais, políticas públicas e organizações sociais, garantindo o direito à educação artística e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Participar de encontros, seminários, fóruns, grupos de estudo e formações continuadas que contribuam para o aprimoramento profissional e a qualificação das práticas pedagógicas na área de Artes.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.

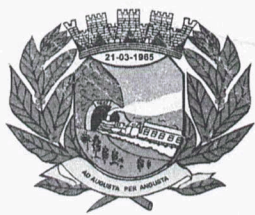
### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - CIÊNCIAS

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico de Ciências é responsável por apoiar e qualificar o ensino da área de Ciências na educação básica, abrangendo desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Este profissional atua como facilitador do conhecimento científico, promovendo metodologias ativas, práticas investigativas e uso de recursos didáticos diversificados. Tem como missão fomentar a curiosidade, o



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

pensamento crítico e a compreensão dos fenômenos naturais e tecnológicos, com ênfase em temas contemporâneos como emergências climáticas, riscos e desastres, mitigação e adaptação, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a melhoria contínua das práticas pedagógicas na Rede Municipal de Ensino.

### ATRIBUIÇÕES

- Atuar no planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação de práticas pedagógicas que desenvolvam o pensamento científico, a curiosidade, a investigação e a compreensão de fenômenos naturais, tecnológicos e socioambientais, com foco em sustentabilidade, mudanças climáticas, riscos e desastres.
- Colaborar na elaboração, revisão e implementação de documentos curriculares e materiais pedagógicos, alinhados à BNCC, ao Currículo Municipal e às especificidades locais, incorporando temas de educação ambiental, mitigação e adaptação.
- Assessorar equipes gestoras e docentes na formulação e execução de planos de ação pedagógica e na análise de resultados de avaliações internas e externas, propondo intervenções para melhoria da aprendizagem.
- Promover, coordenar e participar de ações de formação continuada, voltadas à atualização pedagógica e à integração de metodologias ativas, práticas investigativas e uso de recursos didáticos diversificados, incluindo tecnologias educacionais.
- Apoiar projetos interdisciplinares e a realização de atividades como feiras de ciências, oficinas e debates que articulem o conhecimento científico a temas do cotidiano e promovam a cultura da prevenção e da resiliência.
- Fomentar a participação da comunidade escolar, fortalecendo o vínculo entre escola, território e sociedade, com foco na formação de cidadãos conscientes, críticos e comprometidos com as questões socioambientais.
- Estabelecer parcerias com setores da Secretaria de Educação, políticas públicas e instituições externas para ampliar o alcance da educação científica e ambiental.
- Participar de fóruns, seminários, encontros e grupos de estudo, visando ao desenvolvimento profissional contínuo e à qualificação das práticas pedagógicas.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>REQUISITOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.</li><li>• Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes</li></ul> |  |
| <b>JORNADA DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• 40 horas semanais</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |

| <b>ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - GEOGRAFIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• O Assistente Técnico Pedagógico (ATP) de Geografia tem como finalidade atuar no suporte técnico e pedagógico às unidades escolares, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem da Geografia em todas as etapas da Educação Básica, incluindo a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Seu trabalho busca promover práticas pedagógicas que integrem os conhecimentos geográficos aos contextos sociais, culturais, políticos, econômicos e ambientais, favorecendo uma formação crítica, reflexiva e cidadã dos estudantes.</li></ul> |  |

*h*



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, orientar, acompanhar e avaliar práticas pedagógicas que desenvolvam os conceitos geográficos, promovendo uma aprendizagem contextualizada, crítica e significativa, valorizando o território, a cultura local, a diversidade sociocultural e ambiental.
- Contribuir para a elaboração, revisão e implementação dos documentos curriculares, materiais pedagógicos e propostas didáticas alinhados à BNCC, ao Currículo Municipal e às especificidades socioterritoriais.
- Assessorar a equipe gestora e os docentes na formulação, execução e acompanhamento de planos de ação pedagógica, apoiando a análise e uso pedagógico dos resultados das avaliações internas e externas para melhoria do ensino.
- Promover, planejar, coordenar e participar de ações de formação continuada, fortalecendo as práticas pedagógicas na área de Geografia.
- Fomentar o uso de recursos didáticos diversificados, incluindo mapas, globos, imagens, gráficos, materiais concretos e digitais, ferramentas de georreferenciamento e tecnologias educacionais.

Apoiar e desenvolver projetos interdisciplinares que integrem a Geografia a outras áreas do conhecimento, favorecendo uma abordagem integrada, crítica e reflexiva.

- Planejar e acompanhar atividades práticas, saídas pedagógicas e trabalhos de campo que possibilitem a observação e análise do território e das dinâmicas socioambientais locais e globais.
- Organizar e mediar debates, rodas de conversa e reflexões sobre temas geográficos e socioambientais contemporâneos, estimulando o pensamento crítico, a consciência espacial e a cidadania ativa.
- Estimular e fortalecer a participação da comunidade escolar, promovendo o vínculo entre escola, família e sociedade.
- Atuar em parceria com setores da Secretaria de Educação e outras políticas públicas para atender às necessidades pedagógicas e garantir o direito à aprendizagem.
- Participar de encontros, fóruns, seminários, grupos de estudo e redes de aprendizagem para o desenvolvimento profissional contínuo e a qualificação das





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

práticas pedagógicas.

- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente;
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - HISTÓRIA

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico de História é o profissional que atua no apoio técnico-pedagógico às unidades escolares e aos professores, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, com vistas a garantir a qualidade do ensino de História. Suas atribuições incluem a elaboração, acompanhamento, avaliação e desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovam a aprendizagem, a formação cidadã, a valorização da diversidade étnico-racial e cultural, e o enfrentamento de todas as formas de discriminação, especialmente o racismo e a xenofobia.

*Handwritten signature*



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES

- Apoiar tecnicamente os docentes na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de práticas pedagógicas no componente de História, alinhadas à BNCC, ao currículo municipal e às diretrizes nacionais, assegurando abordagem contextualizada, interdisciplinar e alinhada às realidades locais, regionais e globais.
- Promover a formação continuada dos professores, com foco em metodologias ativas, educação histórica crítica, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, e dos processos migratórios, valorizando a educação antirracista e o combate às discriminações.
- Orientar e desenvolver práticas pedagógicas que promovam a compreensão dos conceitos de tempo histórico, espaço, memória, identidade, ancestralidade, mudanças e permanências, incentivando o uso de fontes históricas diversas, como documentos, relatos orais, objetos, arquivos, museus, espaços de memória e mídias digitais.
- Planejar, acompanhar e fomentar projetos interdisciplinares que integrem História a outras áreas, valorizando saberes, culturas e experiências das comunidades escolares, promovendo debates, rodas de conversa e produções autorais para o desenvolvimento da consciência histórica, pensamento crítico, respeito à diversidade e promoção dos direitos humanos.
- Apoiar a elaboração de materiais didáticos e recursos pedagógicos, físicos e digitais, que reflitam a diversidade étnico-racial, cultural e social, conforme as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, incorporando temas relacionados às populações afrodescendentes, indígenas, migrantes e outros grupos historicamente marginalizados.
- Desenvolver ações formativas e acompanhamento pedagógico específico para todas as etapas da educação básica, incluindo Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos pedagógicos escolares e das políticas públicas municipais relativas ao ensino de História, temáticas étnico-raciais e migratórias.
- Manter-se atualizado(a) quanto às políticas públicas educacionais, inovações metodológicas, diretrizes curriculares e práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade, educação antirracista e combate à discriminação.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

yu





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente.

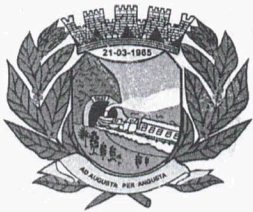
### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

### ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO FÍSICA

#### DESCRIÇÃO

- O Professor de Educação Física atua na promoção da saúde, do desenvolvimento motor, do bem-estar e da qualidade de vida dos estudantes em todas as etapas da educação básica. Este profissional é responsável por desenvolver projetos pedagógicos que integrem aspectos físicos, psicológicos e sociais, incentivando a prática regular de atividades físicas, a consciência corporal, o respeito às diferenças e o desenvolvimento de competências para a vida saudável e o convívio social.



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, implementar, acompanhar e avaliar práticas pedagógicas de Educação Física que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo, social e afetivo dos estudantes, alinhadas às competências gerais e específicas da BNCC, respeitando as especificidades locais e o contexto sociocultural.
- Elaborar e desenvolver projetos e atividades que valorizem a cultura corporal do movimento — incluindo esportes, jogos, lutas, danças, atividades rítmicas, recreação e práticas corporais expressivas — adaptadas às necessidades e diversidades dos alunos, garantindo inclusão, acessibilidade e respeito às diversidades funcional, cultural, étnico-racial e de gênero.
- Incentivar hábitos de vida saudável, autonomia, autocuidado e consciência corporal, articulando ações que promovam a saúde física, mental e o bem-estar, além de estimular o trabalho coletivo, a cooperação, o fair play, o protagonismo juvenil e a reflexão crítica sobre a importância da prática corporal para a qualidade de vida, o respeito à diversidade e a cultura de paz.
- Planejar e executar atividades ao ar livre e práticas esportivas, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Apoiar a formação continuada dos profissionais da educação, promovendo a atualização pedagógica e o fortalecimento de metodologias inovadoras, participativas e interdisciplinares.
- Fomentar a articulação com famílias e comunidade escolar para ampliar o impacto das ações de Educação Física na escola.
- Participar dos processos de avaliação institucional, utilizando dados para aprimorar práticas pedagógicas e contribuir para o planejamento escolar.
- Colaborar com políticas públicas de educação, saúde e esporte, atuando em parceria com setores da Secretaria de Educação, órgãos municipais e organizações sociais.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva,





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente;

- Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

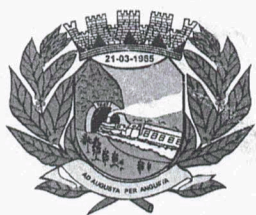
### DIRETOR(A) DE ESCOLA

#### DESCRIÇÃO

- Compete ao gestor escolar a elaboração e execução da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da unidade educacional, a administração do pessoal, bem como dos recursos materiais e financeiros disponíveis. Cabe-lhe assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas de trabalho estabelecidos, garantir a legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos, acompanhar a implementação do Plano de Ensino de cada docente e promover os meios necessários ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos estudantes. Também é de sua responsabilidade a articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, assegurando a prestação de informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência, o rendimento escolar e a execução da Proposta Pedagógica. Deve ainda proceder à devida notificação ao Conselho Tutelar, ao Juízo competente e ao Ministério Público nos casos de faltas excessivas (acima de 12,5%), maus-tratos, evasão escolar e elevado índice de repetência, após esgotados os recursos pedagógicos disponíveis.

#### ATRIBUIÇÕES

- Definir a linha de ação da unidade escolar conforme as diretrizes municipais.
- Aprovar o Plano de Gestão com o Conselho de Escola e encaminhá-lo para homologação.
- Autorizar matrículas, transferências e expedição de documentos escolares.



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Atribuir aulas, classes e funções docentes conforme a legislação vigente.
- Estabelecer horários de aulas e expediente escolar.
- Assinar documentos da vida escolar dos alunos com o secretário da escola.
- Conferir certificados e diplomas de conclusão.
- Convocar e presidir reuniões dos conselhos escolares e da equipe.
- Representar a escola em atos oficiais e atividades da comunidade.
- Submeter à autoridade competente propostas de uso das instalações escolares para fins educacionais/culturais.
- Aprovar regulamentos e estatutos de instituições que atuem na escola.
- Decidir sobre recursos interpostos por alunos ou responsáveis.
- Participar das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo.
- Garantir o cumprimento das normas legais, regulamentos e prazos estabelecidos.
- Expedir determinações internas e delegar competências.
- Apurar irregularidades ou solicitar apuração formal.
- Controlar a frequência dos servidores e planejar a escala de férias.
- Autorizar saídas durante o expediente em casos justificados.
- Solicitar sindicância quando necessário.
- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais e pela disciplina no funcionamento escolar.
- Coordenar projetos pedagógicos complementares.
- Estimular práticas educativas inovadoras e assegurar o conhecimento do regimento escolar.
- Controlar o recebimento, o estoque e o balanço dos gêneros e utensílios da





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

merenda escolar.

- Evitar ausências injustificadas, coações político-comerciais, uso indevido do cargo e retenção de documentos.
- Divulgar as comunicações oficiais da Secretaria de Educação e impedir atividades comerciais não autorizadas nas dependências escolares.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação "latu sensu" na área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas, e possuir no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício em funções do magistério, comprovadamente.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO

### DESCRIÇÃO

- O Coordenador Pedagógico atua no planejamento, organização e acompanhamento das atividades educacionais, em parceria com a Secretaria de Educação e a direção das Unidades Escolares Municipais. Tem como atribuições apoiar e orientar os processos pedagógicos, promover a formação continuada de docentes, articular a implementação do currículo e das diretrizes educacionais, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos alunos, assegurando a efetividade das políticas públicas educacionais no âmbito da rede municipal.

### ATRIBUIÇÕES

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Unidade Escolar Municipal.
- Elaborar o Plano de Trabalho e programar atividades da área de atuação em acordo com a direção da Unidade Escolar, assegurando integração com demais programações.



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

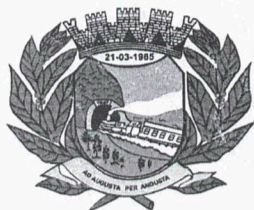
CNPJ 46.523.072/0001-14

- Prestar assistência técnico-pedagógica aos docentes para aprimorar a qualidade do ensino.
- Coordenar, com a direção, atividades de reforço, recuperação e compensação de faltas para alunos com baixo rendimento.
- Supervisionar e coordenar as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo com a presença da direção.
- Promover estudos para garantir a eficácia da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Coordenar ações que aprimorem técnicas, procedimentos e uso de materiais didáticos.
- Estabelecer critérios, em cooperação com docentes e direção, para seleção de instrumentos de avaliação do rendimento escolar e da Unidade Escolar.
- Identificar problemas individuais ou de grupo que demandem atenção especial e planejar ações corretivas.
- Organizar e coordenar ambientes e atividades do núcleo técnico-pedagógico.
- Controlar o uso e manutenção dos equipamentos e materiais didáticos-pedagógicos.
- Assegurar, em colaboração com a direção, o agrupamento, classificação e reclassificação de alunos para melhor aproveitamento escolar.
- Apoiar atividades de aceleração de estudos para alunos com defasagem idade/série.
- Garantir a utilização adequada dos recursos didáticos da Unidade Escolar
- Articular processos de integração entre a comunidade e a Unidade Escolar.
- Elaborar relatórios de atividades para a direção da Unidade Escolar e para a Secretaria de Educação
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

*Handwritten signature*

### REQUISITOS





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação "latu sensu" na área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas e possuir no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício em funções do magistério, comprovadamente.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

### SUPERVISOR(A) DE ENSINO

#### DESCRIÇÃO

- A Supervisão de Ensino é composta pelos Supervisores de Ensino, diretamente subordinados à Secretaria de Educação, atuando em todo o Sistema Municipal de Ensino. Compete ao Supervisor de Ensino coordenar e acompanhar a execução das políticas educacionais e diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação, supervisionar as unidades escolares para garantir o cumprimento da legislação e das normas administrativas e pedagógicas, além de prestar orientação técnica-pedagógica às equipes escolares visando à melhoria do ensino-aprendizagem. Também são suas atribuições avaliar o desempenho pedagógico das escolas, propor ações de apoio, promover a articulação entre as unidades e a Secretaria, organizar reuniões e capacitações para gestores e profissionais da educação, apoiar a implantação e uso de recursos pedagógicos e tecnológicos, participar do planejamento educacional municipal, emitir relatórios técnicos e pareceres, colaborar na resolução de conflitos e na melhoria da gestão escolar, bem como executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Educação.

#### ATRIBUIÇÃO

- Implementar macro-ajustamentos conforme as condições de cada Unidade Escolar Municipal, mantendo normas e diretrizes propostas, assegurando sua execução.
- Coordenar atividades de supervisão, garantindo a integração de projetos, programas e ações pedagógicas nas Unidades Escolares Municipais.
- Diagnosticar necessidades do ensino, formação continuada e aperfeiçoamento do pessoal docente, técnico e administrativo, propondo ações para melhoria da prática e desempenho escolar.



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Elaborar, executar e realimentar o Plano de Trabalho da Supervisão de Ensino, alinhado às diretrizes da Secretaria de Educação e adaptado às peculiaridades das Unidades Escolares.
- Acompanhar, controlar e avaliar o desempenho global das Unidades Escolares, dos programas, projetos e da equipe escolar, utilizando instrumentos adequados de análise e avaliação.
- Adequar, difundir e aplicar mecanismos para avaliação do currículo, do processo ensino-aprendizagem, das técnicas, recursos, materiais didáticos, instalações físicas e demais variáveis que influenciam as atividades curriculares.
- Implementar, difundir e adequar diretrizes para supervisão de ensino, elaboração, execução e avaliação do Plano de Gestão das Unidades Escolares e para a implementação e avaliação das propostas curriculares.
- Implementar projetos e atividades de promoção, recuperação, reforço, aceleração e agrupamento dos alunos, analisando e divulgando dados de rendimento escolar.
- Sugerir providências para criação e instalação de novas classes ou Unidades Escolares Municipais, além de medidas para melhoria da produtividade do processo ensino-aprendizagem.
- Orientar e supervisionar as atividades administrativas das Unidades Escolares Municipais e assegurar o fluxo de comunicação entre a secretaria de Educação e as unidades escolares.
- Atuar em conjunto com o núcleo pedagógico na formulação, implementação e acompanhamento da proposta pedagógica, plano de trabalho e ações voltadas à melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos.
- Participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional e das atividades de formação continuada, implementando programas e projetos de aperfeiçoamento pedagógico, propostos pela Secretaria de Educação.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Graduação em Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas e possuir no mínimo 10 (dez) anos de exercício em funções do magistério.





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

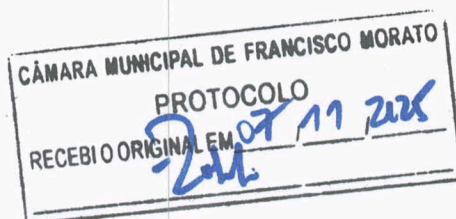
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

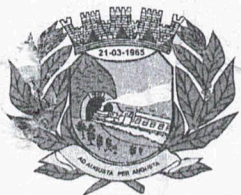
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**JORNADA DE TRABALHO**

- 40 horas semanais





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 10 de outubro de 2025.

Mensagem nº 99/2025.

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de  
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei Complementar que **DISPÕE SOBRE: ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 443, DE 15 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura visa à alteração da Lei Complementar nº 443/2025, com objetivo de promover a adequação da legislação no que tange as atribuições do cargo, nomenclaturas, requisitos legais atinentes ao conselho de classe, quando exigíveis, de Assistente Técnico Pedagógico a fim de atender o princípio constitucional da legalidade (art. 37, caput, da CF/88), bem como a adequação da descrição do cargo de Supervisor de Ensino, que se mostram imprescindíveis para permitir o prosseguimento do concurso público relacionado a tais provimentos.

Portanto, esta proposta tem por objetivo garantir a adequação da Lei Complementar nº 443/2025 aos parâmetros corretos, com a devida revisão e ajuste nas descrições e nomenclaturas dos cargos, visando uma maior precisão e clareza no seu entendimento e aplicação, adequando a legislação a realidade funcional e garantindo segurança jurídica ao certame.

Ressaltamos que as ações praticadas pela Prefeitura atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos:

**ODS 4 – Educação de Qualidade** – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

**Objetivo 16:** Paz, Justiça e Instituições Eficazes.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165  
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.523.072/0001-14

**Meta 16.6** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

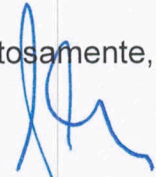
**Meta 16.7** Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

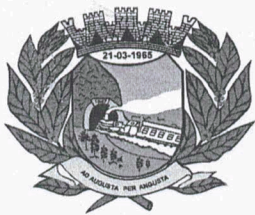
Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências para que seja o projeto de lei discutido e aprovado em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

  
**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
**Prefeito Municipal**



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165  
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.523.072/0001-14

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA OS ANEXOS I E II DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 443, DE 15 DE JULHO  
DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE  
CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA  
PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

provido em União discussão  
na 11729 sessão Ordinária  
em 08 / 11 / 2025  
Roberto Gomes da Silva  
Coord. de Assuntos Parlamentares

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 443, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre o quadro de cargos efetivos do Magistério da Prefeitura de Francisco Morato, no que se refere a nomenclatura, atribuições, requisitos e jornada de trabalho.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 10 de outubro de 2025.

  
**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
Prefeito Municipal





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ANEXO I

### NOVOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

| NOMENCLATURA DOS CARGOS                               | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE | NÍVEL | VENCIMENTO   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-------|--------------|
| PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO    | 40                    | 20         | 1     | R\$ 5.367,00 |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL                                | 40                    | 20         | 1     | R\$ 6.551,00 |
| PROFESSOR BILÍNGUE - LIBRAS                           | 33                    | 10         | 1     | R\$ 4.015,75 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - LÍNGUA PORTUGUESA     | 40                    | 2          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - MATEMÁTICA            | 40                    | 2          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL     | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO -ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL     | 40                    | 2          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ARTE                  | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - CIÊNCIAS              | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - GEOGRAFIA             | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - HISTÓRIA              | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO FÍSICA       | 40                    | 1          | 1     | R\$ 6.551,00 |
| DIRETOR(A) DE ESCOLA                                  | 40                    | 50         | 1     | R\$ 7.141,00 |
| COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO                             | 40                    | 60         | 1     | R\$ 6.891,00 |
| SUPERVISOR(A) DE ENSINO                               | 40                    | 12         | 1     | R\$ 7.331,00 |



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

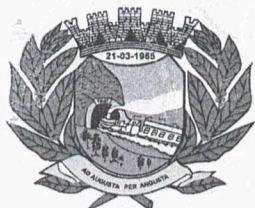
CNPJ 46.523.072/0001-14

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO**

| <b>PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>O cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade assegurar o Atendimento Educacional Especializado como modalidade transversal às etapas e modalidades de ensino, prestado de forma complementar e/ou suplementar à formação dos alunos do ensino regular, considerando a organização dos serviços próprios do AEE, com parâmetros definidos na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE-EI) e nas Diretrizes Operacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 4/2009.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>ATRIBUIÇÕES/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>              | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como serviço pedagógico complementar e/ou suplementar ao ensino regular, destinado aos estudantes público-alvo da educação especial.</li><li>Atuar de forma colaborativa, garantindo a inclusão, acessibilidade, equidade, participação e aprendizagem dos estudantes no currículo comum e nos espaços escolares.</li><li>Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas específicas, utilizando recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e estratégias que eliminem barreiras.</li><li>Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI), em articulação com professores, famílias e demais profissionais.</li><li>Ensinar Braille, soroban, Libras como primeira língua, Língua Portuguesa como segunda língua para surdos, Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), informática acessível e o uso de tecnologias assistivas.</li><li>Desenvolver estratégias que favoreçam a autonomia, a funcionalidade, a aprendizagem e a participação dos estudantes no ambiente escolar.</li><li>Produzir materiais pedagógicos acessíveis, adequados às necessidades dos</li></ul> |





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

estudantes.

- Orientar professores, gestores, profissionais, famílias e responsáveis sobre o uso de recursos pedagógicos, estratégias de acessibilidade e tecnologias assistivas.
- Manter atualizados os registros dos atendimentos, dos planos, da frequência dos estudantes e das ações desenvolvidas na Sala de Recursos Multifuncionais (SRMF).
- Zelar pela conservação, manutenção e bom uso dos materiais, equipamentos e recursos da SRMF.
- Participar de formações continuadas e colaborar com ações intersetoriais que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Garantir que o AEE atue de forma articulada e complementar ao ensino regular, promovendo a inclusão, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes público-alvo da educação especial.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Graduação em Pedagogia em Educação Especial e Administração Escolar, ou Pós graduação em Atendimento Educacional Especializado (mínimo 360h), ou Pós graduação em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (mínimo 360h).

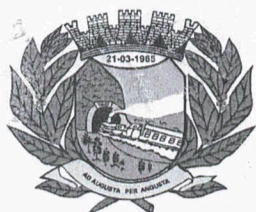
### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ORIENTADOR EDUCACIONAL

### DESCRIÇÃO

- O Orientador Educacional atua como mediador entre estudantes, escola, família e equipe técnica, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e garantindo sua permanência, participação e sucesso escolar. Suas atribuições incluem escuta ativa, acolhimento, orientação e mediação de conflitos relacionados a barreiras emocionais, psicossociais, cognitivas e institucionais. Acompanha estudantes com transtornos que



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

impactam a aprendizagem, como Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), TDAH, transtornos de conduta, do apego, depressivos e de ansiedade, além de transtornos específicos de aprendizagem, como Dislexia, Discalculia, Disgrafia e Disortografia, colaborando na definição de estratégias pedagógicas inclusivas. Também acompanha alunos em situação de vulnerabilidade social ou risco de exclusão, incluindo pobreza, migração, condições étnico-raciais, trabalho infantil, situação de rua, acolhimento institucional, privação de liberdade ou discriminação por identidade de gênero ou orientação sexual, articulando ações com a rede de proteção social para assegurar o direito à educação e promover a equidade.

### ATRIBUIÇÕES/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Mapear dificuldades de aprendizagem e realizar estudos de caso para identificar barreiras ao processo educacional.
- Orientar o acesso aos conteúdos escolares e desenvolver, em parceria com professores e coordenação, estratégias e recursos pedagógicos para eliminar essas barreiras.
- Elaborar projetos de recuperação contínua e acompanhar planos de ação individualizados, promovendo práticas pedagógicas flexíveis e adaptadas às necessidades dos estudantes.
- Atualizar e apresentar informações relevantes sobre os estudantes para fins institucionais, participando de reuniões técnicas e articulações intersetoriais.
- Elaborar pareceres para desligamento do atendimento da orientação educacional, orientando acompanhamento alternativo e envolvendo as famílias no processo educativo.
- Realizar formação para professores sobre necessidades educacionais específicas e articular ações com a equipe pedagógica e profissionais externos para integração das intervenções.
- Acompanhar e orientar estudantes com transtornos psicossociais e de aprendizagem, promovendo estratégias adequadas, escuta ativa, acolhimento emocional e mediação de conflitos.
- Encaminhar estudantes para avaliação e Atendimento Educacional Especializado quando necessário.
- Prevenir evasão escolar, indisciplina e exclusão pedagógica, promovendo a permanência, o engajamento e acompanhando estudantes em situação de vulnerabilidade social, articulando a rede de proteção social.





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Contribuir para a construção de uma cultura escolar inclusiva, promovendo respeito à diversidade e equidade.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

**REQUISITOS**

- Graduação em Pedagogia e com pós-graduação em psicopedagogia clínica e institucional

**JORNADA DE TRABALHO**

- 40 horas semanais

**PROFESSOR BILÍNGUE - LIBRAS**

**DESCRIÇÃO**

- Prepara alunos surdos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo acesso ao conhecimento e valorizando a surdez como diferença sociolinguística e cultural. Assegura o desenvolvimento integral das crianças surdas e surdocegas, promovendo a aquisição da LIBRAS e o ensino da Língua Portuguesa escrita como segunda língua. Garante a LIBRAS como língua de instrução e componente curricular, utiliza tecnologias da informação e desenvolve projetos para alunos com contato tardio à LIBRAS, incluindo capacitação para famílias. Na EJA, promove habilidades de leitura, escrita, cálculo, interpretação da realidade e apropriação de conceitos para a atuação social, além do ensino da LIBRAS e apoio às famílias. Planeja e atua em sala de aula, favorecendo a comunicação bilíngue e atendendo estudantes com deficiência auditiva, surdos e surdocegos, respeitando as especificidades de cada etapa da educação básica na rede municipal.

**ATRIBUIÇÕES / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Dominar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e o Português escrito, atuando na mediação da aprendizagem e nos processos de alfabetização de alunos surdos, surdocegos ou com deficiência auditiva, considerando LIBRAS como primeira língua e o Português como segunda língua.
- Acompanhar alunos com surdez ou surdocegueira que não se comunicam



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

oralmente, atuando como interlocutor em sala de aula e demais atividades escolares.

- Promover a expressão, fluência e desenvolvimento do conhecimento em LIBRAS, incentivando o uso da língua nas interações escolares.
- Adaptar ações pedagógicas conforme o planejamento para atender às necessidades dos alunos surdos ou surdocegos.
- Produzir e disponibilizar materiais didáticos em LIBRAS e Português como segunda língua.
- Planejar e desenvolver atividades pedagógicas colaborativas com os profissionais da escola, alinhadas ao projeto político-pedagógico.
- Registrar, elaborar e apresentar documentos institucionais como planos de trabalho, relatórios e pareceres descritivos.
- Dominar LIBRAS e o Português escrito para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes.
- Antecipar conteúdos, vocabulário e recursos visuais das aulas para favorecer a compreensão dos alunos.
- Mediar a interação entre colegas (criança-criança e adulto-criança) em contextos curriculares e extracurriculares.
- Apoiar a acessibilidade comunicacional dos alunos surdos, surdocegos ou com deficiência auditiva em todas as atividades escolares.
- Assessorar setores da instituição que demandem comunicação em LIBRAS, garantindo o acesso às informações.
- Participar de formações continuadas promovidas pelo Departamento de Educação Inclusiva.
- Participar de cursos e formações contínuas, conforme as necessidades da unidade escolar e da comunidade escolar.
- Atuar como interlocutor em reuniões pedagógicas e espaços formativos promovidos pela Secretaria de Educação.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### REQUISITOS

- Graduação em Pedagogia em Surdez com Libras-Português, ou Graduação em Pedagogia Bilíngue (LIBRAS-Português), ou Pós-graduação em Educação Bilíngue para Surdos com LIBRAS-Português (mínimo 360 horas) ou equivalente (mínimo 360 horas).

### JORNADA DE TRABALHO

- 33 horas semanais

### ASSISTENTES TÉCNICOS PEDAGÓGICOS

- Os Assistentes Técnicos Pedagógicos (ATPs), vinculados à Secretaria de Educação, atuam na Oficina Pedagógica e Na Escola de Formação e Aprimoramento de Profissionais da educação, conforme o Regimento Comum. Têm como responsabilidade fortalecer o processo pedagógico nas escolas municipais, integrando recursos didáticos, tecnológicos e metodológicos aos programas curriculares e projetos educacionais.
- Compete aos ATPs planejar, coordenar e executar, em conjunto com os Coordenadores Pedagógicos, os Planos de Trabalho, organizar os espaços sob sua responsabilidade e promover o uso de tecnologias voltadas ao desenvolvimento científico. Devem propor e acompanhar formações continuadas, elaborar documentos institucionais, levantar e atender às necessidades pedagógicas e tecnológicas, além de capacitar usuários e fomentar práticas inovadoras.
- Na Escola de Formação e Aprimoramento de Profissionais da Educação, desenvolvem projetos que articulam tecnologia, multimeios e conteúdos escolares. Também mobilizam a comunidade para propostas inovadoras e asseguram o funcionamento das ações sob sua responsabilidade. A participação nas atividades da Secretaria é obrigatória, bem como o cumprimento das atribuições delegadas.
- A Oficina Pedagógica é estruturada por áreas curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física e Educação Especial), enquanto a Escola de Formação e Aprimoramento de Profissionais da Educação conta com ATPs oferecendo suporte técnico-pedagógico às unidades escolares.





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – LÍNGUA PORTUGUESA**

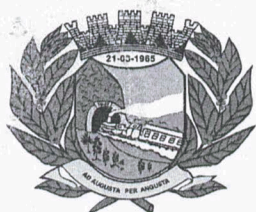
**DESCRIÇÃO**

- O Assistente Técnico Pedagógico (ATP) de Língua Portuguesa atua como agente de apoio técnico e pedagógico às unidades escolares, com foco na melhoria do processo de ensino-aprendizagem da linguagem oral e escrita, desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e análise linguística, fortalecendo os processos de alfabetização, letramento e desenvolvimento pleno dos estudantes, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Currículo Municipal.

**ATRIBUIÇÕES**

- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas voltadas ao ensino de Língua Portuguesa, promovendo o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e análise linguística, desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental.
- Contribuir para a elaboração, revisão e implementação de propostas curriculares, sequências didáticas e materiais pedagógicos, considerando os processos de alfabetização e letramento, as diretrizes da BNCC, do Currículo Municipal e os contextos socioculturais dos estudantes.
- Promover, coordenar e participar de ações de formação continuada para professores e demais profissionais da educação, com foco no ensino de Língua Portuguesa, especialmente nos anos iniciais e na alfabetização na idade certa.
- Realizar acompanhamento técnico-pedagógico das práticas docentes, oferecendo orientações fundamentadas nas abordagens contemporâneas da leitura, da escrita e da oralidade, promovendo práticas inclusivas, equitativas e respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem.
- Apoiar a implementação de metodologias que favoreçam o desenvolvimento das competências linguísticas e comunicativas dos estudantes, com uso de práticas contextualizadas e significativas.
- Selecionar, organizar e orientar o uso de recursos didáticos, tecnologias educacionais e gêneros textuais que ampliem as possibilidades de aprendizagem





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

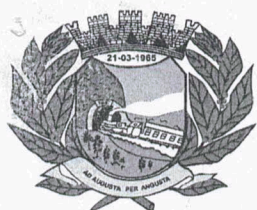
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

da linguagem.

- Elaborar, aplicar, acompanhar e analisar instrumentos de avaliação da aprendizagem no âmbito do Sistema Municipal, especialmente relacionados à alfabetização e letramento, propondo intervenções pedagógicas adequadas às necessidades identificadas.
- Subsidiar tecnicamente as unidades escolares na análise dos resultados das avaliações externas em larga escala (SAEB, Prova Brasil, SARESP, entre outras), apoiando a definição de estratégias para melhoria dos indicadores de desempenho e superação das dificuldades de aprendizagem.
- Assessorar a equipe gestora e pedagógica na formulação, execução e monitoramento de planos de ação voltados à garantia da alfabetização, fortalecimento do letramento e melhoria contínua do ensino.
- Participar do estabelecimento e análise de metas educacionais, utilizando indicadores de desempenho vinculados ao ensino da Língua Portuguesa.
- Promover a articulação entre Língua Portuguesa e as demais áreas do conhecimento, incentivando práticas interdisciplinares que valorizem a linguagem como instrumento de comunicação, participação social e cidadania.
- Atuar em parceria com profissionais da educação e setores das políticas públicas, promovendo estratégias intersetoriais para garantir o direito à aprendizagem.
- Estabelecer vínculos entre escola, família e comunidade, estimulando a participação em ações pedagógicas e valorizando a leitura, a escrita e a oralidade como práticas sociais e acadêmicas.
- Colaborar na organização de atividades pedagógicas e culturais, como contação de histórias, saraus, produções textuais e encontros literários, promovendo a cultura letrada no ambiente escolar.
- Apoiar práticas pedagógicas na Educação Infantil que estimulem a linguagem oral, a escuta ativa e a introdução à cultura escrita por meio de brincadeiras, interações e experiências lúdicas.
- Orientar os docentes quanto a estratégias pedagógicas adequadas à faixa etária, contribuindo para a criação de ambientes alfabetizadores que incentivem a interação com textos diversos e o desenvolvimento do repertório linguístico.
- Participar de encontros, reuniões, seminários e fóruns formativos que contribuam para o aprimoramento das práticas pedagógicas e o fortalecimento do ensino-



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

aprendizagem no território municipal.

- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

**REQUISITOS**

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.

**JORNADA DE TRABALHO**

- 40 horas semanais

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - MATEMÁTICA**

**DESCRIÇÃO**

- Exercer atividades de natureza técnico-pedagógica, no âmbito da rede municipal de ensino, voltadas ao acompanhamento, planejamento, avaliação e assessoramento às unidades escolares, especialmente no desenvolvimento das práticas pedagógicas voltadas ao ensino da Matemática. Atuar na promoção da melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, apoiando o desenvolvimento do letramento matemático desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando as diretrizes curriculares vigentes, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as políticas públicas educacionais.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, coordenar e promover ações de formação continuada para professores, com foco em práticas pedagógicas inovadoras, metodologias ativas e desenvolvimento do letramento matemático.
- Realizar acompanhamento técnico-pedagógico nas unidades escolares, apoiando os docentes na análise e aprimoramento de suas práticas, em conformidade com as diretrizes curriculares e os indicadores de aprendizagem.
- Elaborar, selecionar e recomendar materiais e recursos didáticos que favoreçam o ensino e a aprendizagem da Matemática, considerando as especificidades das diferentes etapas da Educação Básica.
- Orientar o uso pedagógico de tecnologias educacionais, jogos matemáticos, situações-problema e demais recursos que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade e a resolução de problemas.
- Colaborar na elaboração, implementação e avaliação de projetos pedagógicos que integrem a Matemática às demais áreas do conhecimento, fortalecendo a interdisciplinaridade e a contextualização do ensino.
- Promover, apoiar e acompanhar atividades complementares, como feiras, olimpíadas, oficinas e outros eventos que estimulem o interesse dos estudantes pela Matemática e favoreçam o desenvolvimento de competências e habilidades.
- Contribuir para a elaboração, aplicação e análise de instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa, alinhados às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- Subsidiar tecnicamente as unidades escolares na interpretação dos resultados das avaliações externas em larga escala, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e a Prova Brasil, apoiando a proposição de estratégias pedagógicas voltadas à elevação dos indicadores educacionais e à superação das dificuldades identificadas.
- Acompanhar, junto às equipes escolares, a elaboração, execução e monitoramento de planos de ação pedagógica baseada nos resultados de avaliações internas e externas, visando à melhoria contínua da aprendizagem em Matemática.
- Identificar, em conjunto com a equipe pedagógica, estudantes com dificuldades de aprendizagem em Matemática e propor estratégias de intervenção pedagógica, reforço escolar e ações de recuperação paralela, com foco na





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

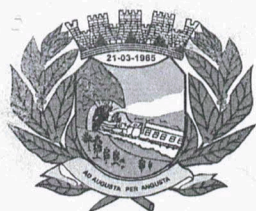
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

equidade e na superação das defasagens.

- Apoiar a implementação de práticas pedagógicas na Educação Infantil que favoreçam o desenvolvimento do pensamento lógico-matemático, por meio de experiências significativas, atividades lúdicas, jogos, exploração de formas, medidas, quantidades e situações do cotidiano.
- Orientar os docentes na organização de propostas que articulem ludicidade, linguagem matemática e aprendizagem significativa, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança na primeira infância.
- Promover o uso da linguagem matemática como forma de comunicação, representação e argumentação, por meio de atividades que desenvolvam habilidades de leitura, interpretação, raciocínio lógico e registro.
- Estimular a construção do vocabulário matemático entre os estudantes, favorecendo o uso adequado de termos, conceitos, representações e símbolos próprios da Matemática, bem como a produção oral e escrita em contextos de resolução de problemas.
- Apoiar os docentes na criação de ambientes pedagógicos que valorizem o diálogo matemático, a escuta ativa, a argumentação lógica e a reflexão coletiva, como práticas fundamentais para o desenvolvimento do letramento matemático.
- Articular ações pedagógicas com outras áreas do conhecimento e com demais profissionais da educação, visando ao desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam aprendizagens contextualizadas e significativas em Matemática.
- Estabelecer parcerias com instituições, setores da comunidade e políticas públicas complementares, ampliando as oportunidades educativas relacionadas à Matemática e ao desenvolvimento do letramento matemático.
- Estimular a participação das famílias nas ações pedagógicas e na construção de uma cultura escolar que valorize a Matemática como instrumento de cidadania, desenvolvimento pessoal e social.
- Apoiar a organização de eventos, reuniões pedagógicas e atividades abertas à comunidade que fortaleçam o vínculo entre escola, família e sociedade, com foco na valorização da Matemática, na promoção da aprendizagem e na melhoria dos processos educativos.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

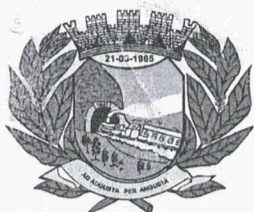
### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico (ATP) de Educação Especial atua na perspectiva da educação inclusiva, prestando suporte técnico e pedagógico para a organização e qualificação das práticas educativas que garantam o acesso, a participação e o desenvolvimento de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista, altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas. Atua colaborando com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) enquanto modalidade transversal, contribuindo para a articulação entre os profissionais da escola, famílias e demais setores envolvidos, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a legislação vigente, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

### ATRIBUIÇÃO

- Apoiar a organização, planejamento e acompanhamento das práticas pedagógicas inclusivas na Rede Municipal, promovendo condições para o acesso, permanência e desenvolvimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas no ensino regular.
- Assessorar na elaboração, revisão e implementação de documentos curriculares, projetos pedagógicos e materiais didáticos que incorporem conteúdos,





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

metodologias e recursos acessíveis, garantindo o atendimento à diversidade funcional e cultural.

- Contribuir para o planejamento e execução do Atendimento Educacional Especializado (AEE) como modalidade transversal, oferecendo suporte técnico-pedagógico aos profissionais da educação e auxiliando na articulação das ações pedagógicas.
- Orientar e apoiar os profissionais da educação na identificação, acompanhamento e elaboração de planos individualizados (PAEE, PEI e demais instrumentos), assegurando a implementação de estratégias e recursos que favoreçam o desenvolvimento dos estudantes.
- Promover a formação e orientação técnica sobre o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), capacitando os profissionais para planejar, desenvolver e avaliar práticas pedagógicas flexíveis, acessíveis e inclusivas, que atendam às diversas necessidades educacionais.
- Incentivar o uso de recursos didáticos acessíveis, tecnologias assistivas, adaptações curriculares e metodologias inovadoras que favoreçam a autonomia e protagonismo dos estudantes.
- Colaborar na análise pedagógica dos dados de desempenho dos estudantes com necessidades específicas, orientando ações para a melhoria das práticas inclusivas.
- Promover a sensibilização e fortalecimento da cultura inclusiva na comunidade escolar, contribuindo para a construção de ambientes acessíveis, acolhedores e respeitosos à diversidade, eliminando barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas.
- Apoiar a adaptação de espaços, recursos e práticas pedagógicas para garantir o direito à educação e à plena participação de todos os estudantes.
- Colaborar na organização, oferta e monitoramento de formações, oficinas e capacitações continuadas, alinhadas à Divisão de Educação Especial, visando a atualização das práticas inclusivas e o fortalecimento das competências dos profissionais.
- Participar de grupos de trabalho, fóruns e redes de educação inclusiva para promover o intercâmbio de experiências e a qualificação das práticas pedagógicas.
- Estabelecer parcerias com instituições de saúde, assistência social e demais políticas públicas para articular redes de apoio intersetorial que garantam o





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

direito à aprendizagem de todos os estudantes.

- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

**REQUISITOS**

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente.

**JORNADA DE TRABALHO**

- 40 horas semanais

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

**DESCRIÇÃO**

- O Assistente Técnico Pedagógico de Orientação Educacional, na perspectiva da Educação Inclusiva, atua como articulador de ações que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes, apoiando a construção de trajetórias escolares equitativas e acolhedoras. Este profissional oferece suporte técnico e orientação aos docentes, gestores, estudantes e famílias, consolidando práticas de mediação, acolhimento socioemocional e prevenção de situações de vulnerabilidade. Atua especialmente junto a estudantes com necessidades educacionais específicas — incluindo dificuldades acentuadas de aprendizagem, transtornos escolares e psicossociais — em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as diretrizes de Educação Inclusiva e a legislação vigente.

**ATRIBUIÇÃO**

- Colaborar com a Divisão de Orientação Educacional na definição, implementação e monitoramento de programas de orientação educacional inclusiva, por meio de formação continuada e orientação técnica.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Planejar, organizar e conduzir formações para capacitar professores e gestores no desenvolvimento de competências socioemocionais, autonomia e protagonismo dos estudantes, com foco em necessidades educacionais específicas, como dificuldades acentuadas de aprendizagem, transtornos escolares e psicossociais.
- Oferecer orientação técnica para identificação e eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas, garantindo ambientes escolares acessíveis, acolhedores e inclusivos.
- Ministras formações sobre o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), promovendo práticas pedagógicas flexíveis e acessíveis a todos os estudantes.
- Apoiar a elaboração, revisão e construção coletiva do Plano de Ação da Orientação Educacional, Plano de Atendimento Individualizado e demais instrumentos pedagógicos, assegurando a incorporação de recursos e metodologias adequadas às necessidades específicas do público alvo da Orientação Educacional.
- Desenvolver e coordenar formações sobre reforço escolar e programas de recuperação contínua, orientando docentes na aplicação de estratégias de intervenção e acompanhamento sistemático dos estudantes.
- Promover workshops e eventos formativos que sensibilizem a comunidade escolar para a cultura inclusiva, valorizando a diversidade e o respeito às diferenças.
- Atuar como formador e consultor em grupos de trabalho, fóruns e formações continuadas, contribuindo para o aprimoramento das práticas e atualização em políticas e metodologias de orientação educacional inclusiva.
- Estabelecer parcerias com instituições de saúde, assistência social e outras políticas públicas, orientando a construção de redes intersetoriais de apoio para garantir o direito à aprendizagem de todos os estudantes.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico de Educação Infantil apoia as unidades escolares e os professores na Educação Infantil, garantindo a qualidade no desenvolvimento infantil. Desempenha atividades de planejamento, acompanhamento, avaliação e aprimoramento das práticas pedagógicas, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento integral da criança. Exerce funções técnico-pedagógicas voltadas ao assessoramento das unidades escolares e colabora com a equipe docente na implementação de práticas pedagógicas que assegurem um ambiente de aprendizagem estimulante, seguro e inclusivo. Contribui ainda para a melhoria contínua do processo educacional, acompanhando o planejamento, a execução e a avaliação das atividades, além de apoiar a formação e o desenvolvimento profissional dos professores.

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, coordenar e avaliar ações pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com a legislação educacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Prestar orientação técnica e pedagógica às unidades escolares da Educação Infantil, apoiando professores, gestores e demais profissionais;
- Elaborar, acompanhar e avaliar planos, projetos e programas educacionais voltados ao desenvolvimento integral da criança;
- Promover, organizar e ministrar ações de formação continuada aos profissionais da Educação Infantil;
- Realizar visitas técnicas e pedagógicas às unidades escolares, acompanhando



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

práticas educativas e sugerindo intervenções;

- Apoiar o processo de inclusão e atendimento educacional das crianças com necessidades específicas na Educação Infantil, articulando-se com profissionais especializados;
- Colaborar na definição, seleção e uso de materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados à faixa etária da Educação Infantil;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas municipais de Educação Infantil;
- Promover a integração entre Secretaria, escolas, famílias e comunidade, incentivando a participação social;
- Monitorar indicadores de qualidade da Educação Infantil e propor estratégias de melhoria da aprendizagem e desenvolvimento das crianças;
- Apoiar a gestão administrativa e pedagógica das escolas sempre que envolver aspectos relacionados ao processo educativo.

**REQUISITOS**

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva (Educação Infantil).
- Ou possuir Curso Normal Superior com as referidas habilitações em Educação Infantil.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.

**JORNADA DE TRABALHO**

- 40 horas semanais.

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ARTE**

**DESCRIÇÃO**

- O Assistente Técnico Pedagógico de Artes atua como um facilitador e articulador do ensino da área de Artes na educação básica, abrangendo desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental e a Educação de Jovens e





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Adultos (EJA). Este profissional tem o papel de apoiar os docentes na construção de práticas pedagógicas que valorizem a expressão artística, a criatividade, a cultura e a diversidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes. Atua também na formação continuada dos professores, no planejamento e na avaliação das práticas educativas, contribuindo para a implementação de uma educação artística crítica, inclusiva e contextualizada.

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, orientar, acompanhar e avaliar práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento da expressão artística, criatividade, apreciação estética e conhecimento das linguagens das artes visuais, música, teatro, dança e demais manifestações culturais.
- Contribuir para a elaboração, revisão e implementação dos documentos curriculares e materiais pedagógicos da área de Artes, em consonância com a BNCC, o Currículo Municipal e os contextos socioculturais das comunidades escolares.
- Assessorar a equipe gestora e os docentes na formulação e execução de planos de ação pedagógica, visando à melhoria dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes na área de Artes.
- Planejar, coordenar e participar de ações de formação continuada para professores de Artes, promovendo a atualização pedagógica e o intercâmbio de práticas inovadoras, inclusivas e alinhadas às diversidades culturais.
- Fomentar o uso de múltiplas linguagens artísticas e recursos variados — como materiais tradicionais e contemporâneos, tecnologias digitais, instrumentos, vídeos, oficinas e laboratórios de arte — para tornar o ensino mais atrativo e significativo.
- Apoiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que integrem a Arte a outras áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas integradas, contextualizadas e centradas na construção de significados culturais e pessoais.
- Promover práticas que valorizem a diversidade cultural, étnica e regional, o protagonismo estudantil, o pensamento crítico, as competências socioemocionais e a consciência cultural e estética.
- Organizar e incentivar eventos culturais, exposições, feiras, apresentações e outras atividades artísticas que envolvam os estudantes e integrem a comunidade escolar.
- Apoiar as unidades escolares na análise e uso pedagógico dos resultados de





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

avaliações internas e externas relacionadas à área de Artes, colaborando na definição de estratégias para a melhoria da aprendizagem.

- Estimular a participação ativa da comunidade escolar nas ações pedagógicas e culturais, fortalecendo os vínculos entre escola, família e sociedade, com foco na identidade, cultura local e cidadania ativa.
- Atuar em parceria com outros setores da Secretaria de Educação, instituições culturais, políticas públicas e organizações sociais, garantindo o direito à educação artística e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Participar de encontros, seminários, fóruns, grupos de estudo e formações continuadas que contribuam para o aprimoramento profissional e a qualificação das práticas pedagógicas na área de Artes.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - CIÊNCIAS

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico de Ciências é responsável por apoiar e qualificar o ensino da área de Ciências na educação básica, abrangendo desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Este profissional atua como facilitador do conhecimento científico, promovendo metodologias ativas, práticas investigativas e uso de recursos didáticos diversificados. Tem como missão fomentar a curiosidade, o





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

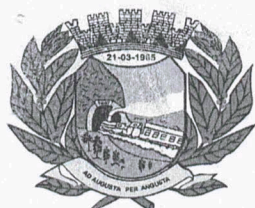
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

pensamento crítico e a compreensão dos fenômenos naturais e tecnológicos, com ênfase em temas contemporâneos como emergências climáticas, riscos e desastres, mitigação e adaptação, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a melhoria contínua das práticas pedagógicas na Rede Municipal de Ensino.

### ATRIBUIÇÕES

- Atuar no planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação de práticas pedagógicas que desenvolvam o pensamento científico, a curiosidade, a investigação e a compreensão de fenômenos naturais, tecnológicos e socioambientais, com foco em sustentabilidade, mudanças climáticas, riscos e desastres.
- Colaborar na elaboração, revisão e implementação de documentos curriculares e materiais pedagógicos, alinhados à BNCC, ao Currículo Municipal e às especificidades locais, incorporando temas de educação ambiental, mitigação e adaptação.
- Assessorar equipes gestoras e docentes na formulação e execução de planos de ação pedagógica e na análise de resultados de avaliações internas e externas, propondo intervenções para melhoria da aprendizagem.
- Promover, coordenar e participar de ações de formação continuada, voltadas à atualização pedagógica e à integração de metodologias ativas, práticas investigativas e uso de recursos didáticos diversificados, incluindo tecnologias educacionais.
- Apoiar projetos interdisciplinares e a realização de atividades como feiras de ciências, oficinas e debates que articulem o conhecimento científico a temas do cotidiano e promovam a cultura da prevenção e da resiliência.
- Fomentar a participação da comunidade escolar, fortalecendo o vínculo entre escola, território e sociedade, com foco na formação de cidadãos conscientes, críticos e comprometidos com as questões socioambientais.
- Estabelecer parcerias com setores da Secretaria de Educação, políticas públicas e instituições externas para ampliar o alcance da educação científica e ambiental.
- Participar de fóruns, seminários, encontros e grupos de estudo, visando ao desenvolvimento profissional contínuo e à qualificação das práticas pedagógicas.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

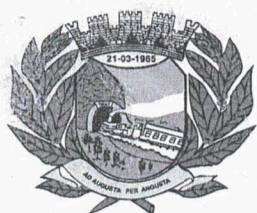
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>REQUISITOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.</li><li>• Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes</li></ul> |  |
| <b>JORNADA DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• 40 horas semanais</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |

| <b>ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - GEOGRAFIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• O Assistente Técnico Pedagógico (ATP) de Geografia tem como finalidade atuar no suporte técnico e pedagógico às unidades escolares, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem da Geografia em todas as etapas da Educação Básica, incluindo a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Seu trabalho busca promover práticas pedagógicas que integrem os conhecimentos geográficos aos contextos sociais, culturais, políticos, econômicos e ambientais, favorecendo uma formação crítica, reflexiva e cidadã dos estudantes.</li></ul> |





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, orientar, acompanhar e avaliar práticas pedagógicas que desenvolvam os conceitos geográficos, promovendo uma aprendizagem contextualizada, crítica e significativa, valorizando o território, a cultura local, a diversidade sociocultural e ambiental.
- Contribuir para a elaboração, revisão e implementação dos documentos curriculares, materiais pedagógicos e propostas didáticas alinhados à BNCC, ao Currículo Municipal e às especificidades socioterritoriais.
- Assessorar a equipe gestora e os docentes na formulação, execução e acompanhamento de planos de ação pedagógica, apoiando a análise e uso pedagógico dos resultados das avaliações internas e externas para melhoria do ensino.
- Promover, planejar, coordenar e participar de ações de formação continuada, fortalecendo as práticas pedagógicas na área de Geografia.
- Fomentar o uso de recursos didáticos diversificados, incluindo mapas, globos, imagens, gráficos, materiais concretos e digitais, ferramentas de georreferenciamento e tecnologias educacionais.

Apoiar e desenvolver projetos interdisciplinares que integrem a Geografia a outras áreas do conhecimento, favorecendo uma abordagem integrada, crítica e reflexiva.

- Planejar e acompanhar atividades práticas, saídas pedagógicas e trabalhos de campo que possibilitem a observação e análise do território e das dinâmicas socioambientais locais e globais.
- Organizar e mediar debates, rodas de conversa e reflexões sobre temas geográficos e socioambientais contemporâneos, estimulando o pensamento crítico, a consciência espacial e a cidadania ativa.
- Estimular e fortalecer a participação da comunidade escolar, promovendo o vínculo entre escola, família e sociedade.
- Atuar em parceria com setores da Secretaria de Educação e outras políticas públicas para atender às necessidades pedagógicas e garantir o direito à aprendizagem.
- Participar de encontros, fóruns, seminários, grupos de estudo e redes de aprendizagem para o desenvolvimento profissional contínuo e a qualificação das



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

práticas pedagógicas.

- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente;
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - HISTÓRIA

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico de História é o profissional que atua no apoio técnico-pedagógico às unidades escolares e aos professores, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, com vistas a garantir a qualidade do ensino de História. Suas atribuições incluem a elaboração, acompanhamento, avaliação e desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovam a aprendizagem, a formação cidadã, a valorização da diversidade étnico-racial e cultural, e o enfrentamento de todas as formas de discriminação, especialmente o racismo e a xenofobia.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

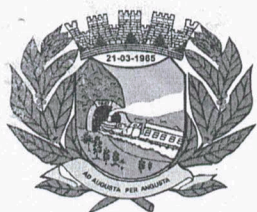
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES

- Apoiar tecnicamente os docentes na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de práticas pedagógicas no componente de História, alinhadas à BNCC, ao currículo municipal e às diretrizes nacionais, assegurando abordagem contextualizada, interdisciplinar e alinhada às realidades locais, regionais e globais.
- Promover a formação continuada dos professores, com foco em metodologias ativas, educação histórica crítica, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, e dos processos migratórios, valorizando a educação antirracista e o combate às discriminações.
- Orientar e desenvolver práticas pedagógicas que promovam a compreensão dos conceitos de tempo histórico, espaço, memória, identidade, ancestralidade, mudanças e permanências, incentivando o uso de fontes históricas diversas, como documentos, relatos orais, objetos, arquivos, museus, espaços de memória e mídias digitais.
- Planejar, acompanhar e fomentar projetos interdisciplinares que integrem História a outras áreas, valorizando saberes, culturas e experiências das comunidades escolares, promovendo debates, rodas de conversa e produções autorais para o desenvolvimento da consciência histórica, pensamento crítico, respeito à diversidade e promoção dos direitos humanos.
- Apoiar a elaboração de materiais didáticos e recursos pedagógicos, físicos e digitais, que reflitam a diversidade étnico-racial, cultural e social, conforme as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, incorporando temas relacionados às populações afrodescendentes, indígenas, migrantes e outros grupos historicamente marginalizados.
- Desenvolver ações formativas e acompanhamento pedagógico específico para todas as etapas da educação básica, incluindo Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos pedagógicos escolares e das políticas públicas municipais relativas ao ensino de História, temáticas étnico-raciais e migratórias.
- Manter-se atualizado(a) quanto às políticas públicas educacionais, inovações metodológicas, diretrizes curriculares e práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade, educação antirracista e combate à discriminação.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

### ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO FÍSICA

#### DESCRIÇÃO

- O Professor de Educação Física atua na promoção da saúde, do desenvolvimento motor, do bem-estar e da qualidade de vida dos estudantes em todas as etapas da educação básica. Este profissional é responsável por desenvolver projetos pedagógicos que integrem aspectos físicos, psicológicos e sociais, incentivando a prática regular de atividades físicas, a consciência corporal, o respeito às diferenças e o desenvolvimento de competências para a vida saudável e o convívio social.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, implementar, acompanhar e avaliar práticas pedagógicas de Educação Física que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo, social e afetivo dos estudantes, alinhadas às competências gerais e específicas da BNCC, respeitando as especificidades locais e o contexto sociocultural.
- Elaborar e desenvolver projetos e atividades que valorizem a cultura corporal do movimento — incluindo esportes, jogos, lutas, danças, atividades rítmicas, recreação e práticas corporais expressivas — adaptadas às necessidades e diversidades dos alunos, garantindo inclusão, acessibilidade e respeito às diversidades funcional, cultural, étnico-racial e de gênero.
- Incentivar hábitos de vida saudável, autonomia, autocuidado e consciência corporal, articulando ações que promovam a saúde física, mental e o bem-estar, além de estimular o trabalho coletivo, a cooperação, o fair play, o protagonismo juvenil e a reflexão crítica sobre a importância da prática corporal para a qualidade de vida, o respeito à diversidade e a cultura de paz.
- Planejar e executar atividades ao ar livre e práticas esportivas, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Apoiar a formação continuada dos profissionais da educação, promovendo a atualização pedagógica e o fortalecimento de metodologias inovadoras, participativas e interdisciplinares.
- Fomentar a articulação com famílias e comunidade escolar para ampliar o impacto das ações de Educação Física na escola.
- Participar dos processos de avaliação institucional, utilizando dados para aprimorar práticas pedagógicas e contribuir para o planejamento escolar.
- Colaborar com políticas públicas de educação, saúde e esporte, atuando em parceria com setores da Secretaria de Educação, órgãos municipais e organizações sociais.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva,



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente;

- Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

### DIRETOR(A) DE ESCOLA

#### DESCRIÇÃO

- Compete ao gestor escolar a elaboração e execução da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da unidade educacional, a administração do pessoal, bem como dos recursos materiais e financeiros disponíveis. Cabe-lhe assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas de trabalho estabelecidos, garantir a legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos, acompanhar a implementação do Plano de Ensino de cada docente e promover os meios necessários ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos estudantes. Também é de sua responsabilidade a articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, assegurando a prestação de informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência, o rendimento escolar e a execução da Proposta Pedagógica. Deve ainda proceder à devida notificação ao Conselho Tutelar, ao Juízo competente e ao Ministério Público nos casos de faltas excessivas (acima de 12,5%), maus-tratos, evasão escolar e elevado índice de repetência, após esgotados os recursos pedagógicos disponíveis.

#### ATRIBUIÇÕES

- Definir a linha de ação da unidade escolar conforme as diretrizes municipais.
- Aprovar o Plano de Gestão com o Conselho de Escola e encaminhá-lo para homologação.
- Autorizar matrículas, transferências e expedição de documentos escolares.





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Atribuir aulas, classes e funções docentes conforme a legislação vigente.
- Estabelecer horários de aulas e expediente escolar.
- Assinar documentos da vida escolar dos alunos com o secretário da escola.
- Conferir certificados e diplomas de conclusão.
- Convocar e presidir reuniões dos conselhos escolares e da equipe.
- Representar a escola em atos oficiais e atividades da comunidade.
- Submeter à autoridade competente propostas de uso das instalações escolares para fins educacionais/culturais.
- Aprovar regulamentos e estatutos de instituições que atuem na escola.
- Decidir sobre recursos interpostos por alunos ou responsáveis.
- Participar das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo.
- Garantir o cumprimento das normas legais, regulamentos e prazos estabelecidos.
- Expedir determinações internas e delegar competências.
- Apurar irregularidades ou solicitar apuração formal.
- Controlar a frequência dos servidores e planejar a escala de férias.
- Autorizar saídas durante o expediente em casos justificados.
- Solicitar sindicância quando necessário.
- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais e pela disciplina no funcionamento escolar.
- Coordenar projetos pedagógicos complementares.
- Estimular práticas educativas inovadoras e assegurar o conhecimento do regimento escolar.
- Controlar o recebimento, o estoque e o balanço dos gêneros e utensílios da



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

merenda escolar.

- Evitar ausências injustificadas, coações político-comerciais, uso indevido do cargo e retenção de documentos.
- Divulgar as comunicações oficiais da Secretaria de Educação e impedir atividades comerciais não autorizadas nas dependências escolares.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

**REQUISITOS**

- Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação "latu sensu" na área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas. e possuir no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício em funções do magistério, comprovadamente.

**JORNADA DE TRABALHO**

- 40 horas semanais

**COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO**

**DESCRIÇÃO**

- O Coordenador Pedagógico atua no planejamento, organização e acompanhamento das atividades educacionais, em parceria com a Secretaria de Educação e a direção das Unidades Escolares Municipais. Tem como atribuições apoiar e orientar os processos pedagógicos, promover a formação continuada de docentes, articular a implementação do currículo e das diretrizes educacionais, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos alunos, assegurando a efetividade das políticas públicas educacionais no âmbito da rede municipal.

**ATRIBUIÇÕES**

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Unidade Escolar Municipal.
- Elaborar o Plano de Trabalho e programar atividades da área de atuação em acordo com a direção da Unidade Escolar, assegurando integração com demais programações.

9





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Prestar assistência técnico-pedagógica aos docentes para aprimorar a qualidade do ensino.
- Coordenar, com a direção, atividades de reforço, recuperação e compensação de faltas para alunos com baixo rendimento.
- Supervisionar e coordenar as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo com a presença da direção.
- Promover estudos para garantir a eficácia da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Coordenar ações que aprimorem técnicas, procedimentos e uso de materiais didáticos.
- Estabelecer critérios, em cooperação com docentes e direção, para seleção de instrumentos de avaliação do rendimento escolar e da Unidade Escolar.
- Identificar problemas individuais ou de grupo que demandem atenção especial e planejar ações corretivas.
- Organizar e coordenar ambientes e atividades do núcleo técnico-pedagógico.
- Controlar o uso e manutenção dos equipamentos e materiais didáticos-pedagógicos.
- Assegurar, em colaboração com a direção, o agrupamento, classificação e reclassificação de alunos para melhor aproveitamento escolar.
- Apoiar atividades de aceleração de estudos para alunos com defasagem idade/série.
- Garantir a utilização adequada dos recursos didáticos da Unidade Escolar
- Articular processos de integração entre a comunidade e a Unidade Escolar.
- Elaborar relatórios de atividades para a direção da Unidade Escolar e para a Secretaria de Educação
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

**REQUISITOS**



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação "latu sensu" na área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas e possuir no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício em funções do magistério, comprovadamente.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

### SUPERVISOR(A) DE ENSINO

#### DESCRIÇÃO

- A Supervisão de Ensino é composta pelos Supervisores de Ensino, diretamente subordinados à Secretaria de Educação, atuando em todo o Sistema Municipal de Ensino. Compete ao Supervisor de Ensino coordenar e acompanhar a execução das políticas educacionais e diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação, supervisionar as unidades escolares para garantir o cumprimento da legislação e das normas administrativas e pedagógicas, além de prestar orientação técnica-pedagógica às equipes escolares visando à melhoria do ensino-aprendizagem. Também são suas atribuições avaliar o desempenho pedagógico das escolas, propor ações de apoio, promover a articulação entre as unidades e a Secretaria, organizar reuniões e capacitações para gestores e profissionais da educação, apoiar a implantação e uso de recursos pedagógicos e tecnológicos, participar do planejamento educacional municipal, emitir relatórios técnicos e pareceres, colaborar na resolução de conflitos e na melhoria da gestão escolar, bem como executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Educação.

#### ATRIBUIÇÃO

- Implementar macro-ajustamentos conforme as condições de cada Unidade Escolar Municipal, mantendo normas e diretrizes propostas, assegurando sua execução.
- Coordenar atividades de supervisão, garantindo a integração de projetos, programas e ações pedagógicas nas Unidades Escolares Municipais.
- Diagnosticar necessidades do ensino, formação continuada e aperfeiçoamento do pessoal docente, técnico e administrativo, propondo ações para melhoria da prática e desempenho escolar.

2





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Elaborar, executar e realimentar o Plano de Trabalho da Supervisão de Ensino, alinhado às diretrizes da Secretaria de Educação e adaptado às peculiaridades das Unidades Escolares.
- Acompanhar, controlar e avaliar o desempenho global das Unidades Escolares, dos programas, projetos e da equipe escolar, utilizando instrumentos adequados de análise e avaliação.
- Adequar, difundir e aplicar mecanismos para avaliação do currículo, do processo ensino-aprendizagem, das técnicas, recursos, materiais didáticos, instalações físicas e demais variáveis que influenciam as atividades curriculares.
- Implementar, difundir e adequar diretrizes para supervisão de ensino, elaboração, execução e avaliação do Plano de Gestão das Unidades Escolares e para a implementação e avaliação das propostas curriculares.
- Implementar projetos e atividades de promoção, recuperação, reforço, aceleração e agrupamento dos alunos, analisando e divulgando dados de rendimento escolar.
- Sugerir providências para criação e instalação de novas classes ou Unidades Escolares Municipais, além de medidas para melhoria da produtividade do processo ensino-aprendizagem.
- Orientar e supervisionar as atividades administrativas das Unidades Escolares Municipais e assegurar o fluxo de comunicação entre a secretaria de Educação e as unidades escolares.
- Atuar em conjunto com o núcleo pedagógico na formulação, implementação e acompanhamento da proposta pedagógica, plano de trabalho e ações voltadas à melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos.
- Participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional e das atividades de formação continuada, implementando programas e projetos de aperfeiçoamento pedagógico, propostos pela Secretaria de Educação.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Graduação em Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas e possuir no mínimo 10 (dez) anos de exercício em funções do magistério.



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**  
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165  
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.523.072/0001-14

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais





# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

Aprovado em Unica  
na 1172ª sessão ordinária  
em 05 / 11 / 2025  
Roberto Gomes da Silva  
Coord. de Assuntos Parlamentares

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025, DISPONDO SOBRE: ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 443, DE 15 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafoado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 33/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 155/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
33/2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA OS ANEXOS I E II  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 443, DE 15 DE  
JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O  
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO  
MAGISTÉRIO DA PREFEITURA DE  
FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**MORATO APROVA;**

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 443, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre o quadro de cargos efetivos do Magistério da Prefeitura de Francisco Morato, no que se refere a nomenclatura, atribuições, requisitos e jornada de trabalho.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

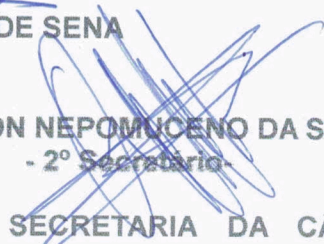
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**NA DATA SUPRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,**

  
**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
- PRESIDENTE -

  
**ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS**  
- 1º Secretário -

  
**EDSON NEPOMUCENO DA SILVA**  
- 2º Secretário -

**MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA**

  
**ROBERTO GOMES DA SILVA**  
Coord. de Assuntos Parlamentares

**PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO**  
**SECRETARIA DE GABINETE**

**RECEBIDO**

**DATA:** 05/11/2025

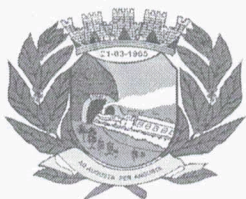
**HORÁRIO:** 15:45

**VISTO:** Jefferson



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO****Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro****C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01****Tel/fax 4489.8888****Email: camarafmrorato@uol.com.br****ANEXO I****NOVOS CARGOS DO MAGISTÉRIO**

| <b>NOMENCLATURA DOS CARGOS</b>                         | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>NÍVEL</b> | <b>VENCIMENTO</b> |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO     | 40                           | 20                | 1            | R\$ 5.367,00      |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL                                 | 40                           | 20                | 1            | R\$ 6.551,00      |
| PROFESSOR BILÍNGUE - LIBRAS                            | 33                           | 10                | 1            | R\$ 4.015,75      |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - LÍNGUA PORTUGUESA      | 40                           | 2                 | 1            | R\$ 6.551,00      |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - MATEMÁTICA             | 40                           | 2                 | 1            | R\$ 6.551,00      |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL      | 40                           | 1                 | 1            | R\$ 6.551,00      |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | 40                           | 1                 | 1            | R\$ 6.551,00      |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL      | 40                           | 2                 | 1            | R\$ 6.551,00      |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ARTE                   | 40                           | 1                 | 1            | R\$ 6.551,00      |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - CIÊNCIAS               | 40                           | 1                 | 1            | R\$ 6.551,00      |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - GEOGRAFIA              | 40                           | 1                 | 1            | R\$ 6.551,00      |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - HISTÓRIA               | 40                           | 1                 | 1            | R\$ 6.551,00      |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO FÍSICA        | 40                           | 1                 | 1            | R\$ 6.551,00      |
| DIRETOR(A) DE ESCOLA                                   | 40                           | 50                | 1            | R\$ 7.141,00      |
| COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO                              | 40                           | 60                | 1            | R\$ 6.891,00      |
| SUPERVISOR(A) DE ENSINO                                | 40                           | 12                | 1            | R\$ 7.331,00      |



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

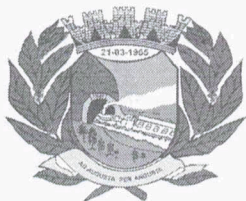
CNPJ 46.523.072/0001-14

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

| PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>O cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade assegurar o Atendimento Educacional Especializado como modalidade transversal às etapas e modalidades de ensino, prestado de forma complementar e/ou suplementar à formação dos alunos do ensino regular, considerando a organização dos serviços próprios do AEE, com parâmetros definidos na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE-EI) e nas Diretrizes Operacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 4/2009.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>ATRIBUIÇÕES/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>       | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como serviço pedagógico complementar e/ou suplementar ao ensino regular, destinado aos estudantes público-alvo da educação especial.</li><li>Atuar de forma colaborativa, garantindo a inclusão, acessibilidade, equidade, participação e aprendizagem dos estudantes no currículo comum e nos espaços escolares.</li><li>Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas específicas, utilizando recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e estratégias que eliminem barreiras.</li><li>Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI), em articulação com professores, famílias e demais profissionais.</li><li>Ensinar Braille, soroban, Libras como primeira língua, Língua Portuguesa como segunda língua para surdos, Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), informática acessível e o uso de tecnologias assistivas.</li><li>Desenvolver estratégias que favoreçam a autonomia, a funcionalidade, a aprendizagem e a participação dos estudantes no ambiente escolar.</li><li>Produzir materiais pedagógicos acessíveis, adequados às necessidades dos</li></ul> |





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

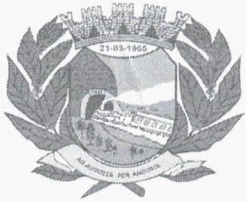
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| estudantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar professores, gestores, profissionais, famílias e responsáveis sobre o uso de recursos pedagógicos, estratégias de acessibilidade e tecnologias assistivas.</li><li>• Manter atualizados os registros dos atendimentos, dos planos, da frequência dos estudantes e das ações desenvolvidas na Sala de Recursos Multifuncionais (SRMF).</li><li>• Zelar pela conservação, manutenção e bom uso dos materiais, equipamentos e recursos da SRMF.</li><li>• Participar de formações continuadas e colaborar com ações intersetoriais que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes.</li><li>• Garantir que o AEE atue de forma articulada e complementar ao ensino regular, promovendo a inclusão, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes público-alvo da educação especial.</li><li>• Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.</li></ul> |  |
| <b>REQUISITOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Pedagogia em Educação Especial e Administração Escolar, ou Pós graduação em Atendimento Educacional Especializado (mínimo 360h), ou Pós graduação em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (mínimo 360h).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>JORNADA DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• 40 horas semanais</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |

| ORIENTADOR EDUCACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• O Orientador Educacional atua como mediador entre estudantes, escola, família e equipe técnica, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e garantindo sua permanência, participação e sucesso escolar. Suas atribuições incluem escuta ativa, acolhimento, orientação e mediação de conflitos relacionados a barreiras emocionais, psicossociais, cognitivas e institucionais. Acompanha estudantes com transtornos que</li></ul> |  |



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

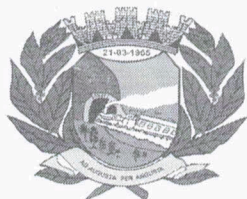
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

impactam a aprendizagem, como Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), TDAH, transtornos de conduta, do apego, depressivos e de ansiedade, além de transtornos específicos de aprendizagem, como Dislexia, Discalculia, Disgrafia e Disortografia, colaborando na definição de estratégias pedagógicas inclusivas. Também acompanha alunos em situação de vulnerabilidade social ou risco de exclusão, incluindo pobreza, migração, condições étnico-raciais, trabalho infantil, situação de rua, acolhimento institucional, privação de liberdade ou discriminação por identidade de gênero ou orientação sexual, articulando ações com a rede de proteção social para assegurar o direito à educação e promover a equidade.

.7





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

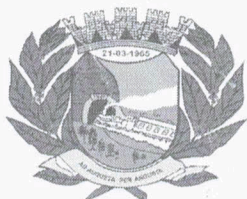
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Mapear dificuldades de aprendizagem e realizar estudos de caso para identificar barreiras ao processo educacional.
- Orientar o acesso aos conteúdos escolares e desenvolver, em parceria com professores e coordenação, estratégias e recursos pedagógicos para eliminar essas barreiras.
- Elaborar projetos de recuperação contínua e acompanhar planos de ação individualizados, promovendo práticas pedagógicas flexíveis e adaptadas às necessidades dos estudantes.
- Atualizar e apresentar informações relevantes sobre os estudantes para fins institucionais, participando de reuniões técnicas e articulações intersetoriais.
- Elaborar pareceres para desligamento do atendimento da orientação educacional, orientando acompanhamento alternativo e envolvendo as famílias no processo educativo.
- Realizar formação para professores sobre necessidades educacionais específicas e articular ações com a equipe pedagógica e profissionais externos para integração das intervenções.
- Acompanhar e orientar estudantes com transtornos psicossociais e de aprendizagem, promovendo estratégias adequadas, escuta ativa, acolhimento emocional e mediação de conflitos.
- Encaminhar estudantes para avaliação e Atendimento Educacional Especializado quando necessário.
- Prevenir evasão escolar, indisciplina e exclusão pedagógica, promovendo a permanência, o engajamento e acompanhando estudantes em situação de vulnerabilidade social, articulando a rede de proteção social.
- Contribuir para a construção de uma cultura escolar inclusiva, promovendo respeito à diversidade e equidade.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Graduação em Pedagogia e com pós-graduação em psicopedagogia clínica e institucional

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

### PROFESSOR BILÍNGUE - LIBRAS

#### DESCRIÇÃO

- Prepara alunos surdos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo acesso ao conhecimento e valorizando a surdez como diferença sociolinguística e cultural. Assegura o desenvolvimento integral das crianças surdas e surdocegas, promovendo a aquisição da LIBRAS e o ensino da Língua Portuguesa escrita como segunda língua. Garante a LIBRAS como língua de instrução e componente curricular, utiliza tecnologias da informação e desenvolve projetos para alunos com contato tardio à LIBRAS, incluindo capacitação para famílias. Na EJA, promove habilidades de leitura, escrita, cálculo, interpretação da realidade e apropriação de conceitos para a atuação social, além do ensino da LIBRAS e apoio às famílias. Planeja e atua em sala de aula, favorecendo a comunicação bilíngue e atendendo estudantes com deficiência auditiva, surdos e surdocegos, respeitando as especificidades de cada etapa da educação básica na rede municipal.

#### ATRIBUIÇÕES / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Dominar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e o Português escrito, atuando na mediação da aprendizagem e nos processos de alfabetização de alunos surdos, surdocegos ou com deficiência auditiva, considerando LIBRAS como primeira língua e o Português como segunda língua.
- Acompanhar alunos com surdez ou surdocegueira que não se comunicam oralmente, atuando como interlocutor em sala de aula e demais atividades escolares.
- Promover a expressão, fluência e desenvolvimento do conhecimento em LIBRAS, incentivando o uso da língua nas interações escolares.
- Adaptar ações pedagógicas conforme o planejamento para atender às necessidades dos alunos surdos ou surdocegos.
- Produzir e disponibilizar materiais didáticos em LIBRAS e Português como





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

segunda língua.

- Planejar e desenvolver atividades pedagógicas colaborativas com os profissionais da escola, alinhadas ao projeto político-pedagógico.
- Registrar, elaborar e apresentar documentos institucionais como planos de trabalho, relatórios e pareceres descritivos.
- Dominar LIBRAS e o Português escrito para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes.
- Antecipar conteúdos, vocabulário e recursos visuais das aulas para favorecer a compreensão dos alunos.
- Mediar a interação entre colegas (criança-criança e adulto-criança) em contextos curriculares e extracurriculares.
- Apoiar a acessibilidade comunicacional dos alunos surdos, surdocegos ou com deficiência auditiva em todas as atividades escolares.
- Assessorar setores da instituição que demandem comunicação em LIBRAS, garantindo o acesso às informações.
- Participar de formações continuadas promovidas pelo Departamento de Educação Inclusiva.
- Participar de cursos e formações contínuas, conforme as necessidades da unidade escolar e da comunidade escolar.
- Atuar como interlocutor em reuniões pedagógicas e espaços formativos promovidos pela Secretaria de Educação.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Graduação em Pedagogia em Surdez com Libras-Português, ou Graduação em Pedagogia Bilíngue (LIBRAS-Português), ou Pós-graduação em Educação Bilíngue para Surdos com LIBRAS-Português (mínimo 360 horas) ou equivalente (mínimo 360 horas).

### JORNADA DE TRABALHO



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- 33 horas semanais

### ASSISTENTES TÉCNICOS PEDAGÓGICOS

- Os Assistentes Técnicos Pedagógicos (ATPs), vinculados à Secretaria de Educação, atuam na Oficina Pedagógica e Na Escola de Formação e Aprimoramento de Profissionais da educação, conforme o Regimento Comum. Têm como responsabilidade fortalecer o processo pedagógico nas escolas municipais, integrando recursos didáticos, tecnológicos e metodológicos aos programas curriculares e projetos educacionais.
- Compete aos ATPs planejar, coordenar e executar, em conjunto com os Coordenadores Pedagógicos, os Planos de Trabalho, organizar os espaços sob sua responsabilidade e promover o uso de tecnologias voltadas ao desenvolvimento científico. Devem propor e acompanhar formações continuadas, elaborar documentos institucionais, levantar e atender às necessidades pedagógicas e tecnológicas, além de capacitar usuários e fomentar práticas inovadoras.
- Na Escola de Formação e Aprimoramento de Profissionais da Educação, desenvolvem projetos que articulam tecnologia, multimeios e conteúdos escolares. Também mobilizam a comunidade para propostas inovadoras e asseguram o funcionamento das ações sob sua responsabilidade. A participação nas atividades da Secretaria é obrigatória, bem como o cumprimento das atribuições delegadas.
- A Oficina Pedagógica é estruturada por áreas curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física e Educação Especial), enquanto a Escola de Formação e Aprimoramento de Profissionais da Educação conta com ATPs oferecendo suporte técnico-pedagógico às unidades escolares.

### ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – LÍNGUA PORTUGUESA

#### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico (ATP) de Língua Portuguesa atua como agente de apoio técnico e pedagógico às unidades escolares, com foco na melhoria do processo de ensino-aprendizagem da linguagem oral e escrita, desde a





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

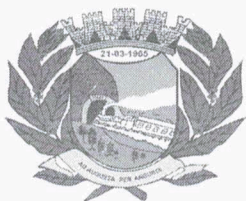
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e análise linguística, fortalecendo os processos de alfabetização, letramento e desenvolvimento pleno dos estudantes, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Currículo Municipal.

### ATRIBUIÇÕES

- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas voltadas ao ensino de Língua Portuguesa, promovendo o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e análise linguística, desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental.
- Contribuir para a elaboração, revisão e implementação de propostas curriculares, sequências didáticas e materiais pedagógicos, considerando os processos de alfabetização e letramento, as diretrizes da BNCC, do Currículo Municipal e os contextos socioculturais dos estudantes.
- Promover, coordenar e participar de ações de formação continuada para professores e demais profissionais da educação, com foco no ensino de Língua Portuguesa, especialmente nos anos iniciais e na alfabetização na idade certa.
- Realizar acompanhamento técnico-pedagógico das práticas docentes, oferecendo orientações fundamentadas nas abordagens contemporâneas da leitura, da escrita e da oralidade, promovendo práticas inclusivas, equitativas e respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem.
- Apoiar a implementação de metodologias que favoreçam o desenvolvimento das competências linguísticas e comunicativas dos estudantes, com uso de práticas contextualizadas e significativas.
- Selecionar, organizar e orientar o uso de recursos didáticos, tecnologias educacionais e gêneros textuais que ampliem as possibilidades de aprendizagem da linguagem.
- Elaborar, aplicar, acompanhar e analisar instrumentos de avaliação da aprendizagem no âmbito do Sistema Municipal, especialmente relacionados à alfabetização e letramento, propondo intervenções pedagógicas adequadas às necessidades identificadas.
- Subsidiar tecnicamente as unidades escolares na análise dos resultados das avaliações externas em larga escala (SAEB, Prova Brasil, SARESP, entre outras), apoiando a definição de estratégias para melhoria dos indicadores de



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

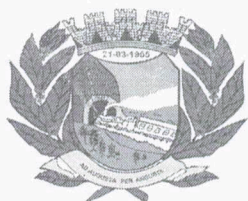
desempenho e superação das dificuldades de aprendizagem.

- Assessorar a equipe gestora e pedagógica na formulação, execução e monitoramento de planos de ação voltados à garantia da alfabetização, fortalecimento do letramento e melhoria contínua do ensino.
- Participar do estabelecimento e análise de metas educacionais, utilizando indicadores de desempenho vinculados ao ensino da Língua Portuguesa.
- Promover a articulação entre Língua Portuguesa e as demais áreas do conhecimento, incentivando práticas interdisciplinares que valorizem a linguagem como instrumento de comunicação, participação social e cidadania.
- Atuar em parceria com profissionais da educação e setores das políticas públicas, promovendo estratégias intersetoriais para garantir o direito à aprendizagem.
- Estabelecer vínculos entre escola, família e comunidade, estimulando a participação em ações pedagógicas e valorizando a leitura, a escrita e a oralidade como práticas sociais e acadêmicas.
- Colaborar na organização de atividades pedagógicas e culturais, como contação de histórias, saraus, produções textuais e encontros literários, promovendo a cultura letrada no ambiente escolar.
- Apoiar práticas pedagógicas na Educação Infantil que estimulem a linguagem oral, a escuta ativa e a introdução à cultura escrita por meio de brincadeiras, interações e experiências lúdicas.
- Orientar os docentes quanto a estratégias pedagógicas adequadas à faixa etária, contribuindo para a criação de ambientes alfabetizadores que incentivem a interação com textos diversos e o desenvolvimento do repertório linguístico.
- Participar de encontros, reuniões, seminários e fóruns formativos que contribuam para o aprimoramento das práticas pedagógicas e o fortalecimento do ensino-aprendizagem no território municipal.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.

- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.

**JORNADA DE TRABALHO**

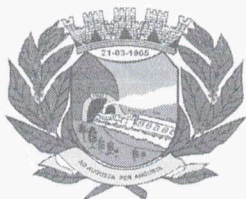
- 40 horas semanais

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - MATEMÁTICA**

**DESCRIÇÃO**

- Exercer atividades de natureza técnico-pedagógica, no âmbito da rede municipal de ensino, voltadas ao acompanhamento, planejamento, avaliação e assessoramento às unidades escolares, especialmente no desenvolvimento das práticas pedagógicas voltadas ao ensino da Matemática. Atuar na promoção da melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, apoiando o desenvolvimento do letramento matemático desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando as diretrizes curriculares vigentes, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as políticas públicas educacionais.

.7a



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, coordenar e promover ações de formação continuada para professores, com foco em práticas pedagógicas inovadoras, metodologias ativas e desenvolvimento do letramento matemático.
- Realizar acompanhamento técnico-pedagógico nas unidades escolares, apoiando os docentes na análise e aprimoramento de suas práticas, em conformidade com as diretrizes curriculares e os indicadores de aprendizagem.
- Elaborar, selecionar e recomendar materiais e recursos didáticos que favoreçam o ensino e a aprendizagem da Matemática, considerando as especificidades das diferentes etapas da Educação Básica.
- Orientar o uso pedagógico de tecnologias educacionais, jogos matemáticos, situações-problema e demais recursos que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade e a resolução de problemas.
- Colaborar na elaboração, implementação e avaliação de projetos pedagógicos que integrem a Matemática às demais áreas do conhecimento, fortalecendo a interdisciplinaridade e a contextualização do ensino.
- Promover, apoiar e acompanhar atividades complementares, como feiras, olimpíadas, oficinas e outros eventos que estimulem o interesse dos estudantes pela Matemática e favoreçam o desenvolvimento de competências e habilidades.
- Contribuir para a elaboração, aplicação e análise de instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa, alinhados às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- Subsidiar tecnicamente as unidades escolares na interpretação dos resultados das avaliações externas em larga escala, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e a Prova Brasil, apoiando a proposição de estratégias pedagógicas voltadas à elevação dos indicadores educacionais e à superação das dificuldades identificadas.
- Acompanhar, junto às equipes escolares, a elaboração, execução e monitoramento de planos de ação pedagógica baseada nos resultados de avaliações internas e externas, visando à melhoria contínua da aprendizagem em Matemática.
- Identificar, em conjunto com a equipe pedagógica, estudantes com dificuldades de aprendizagem em Matemática e propor estratégias de intervenção pedagógica, reforço escolar e ações de recuperação paralela, com foco na

20





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

equidade e na superação das defasagens.

- Apoiar a implementação de práticas pedagógicas na Educação Infantil que favoreçam o desenvolvimento do pensamento lógico-matemático, por meio de experiências significativas, atividades lúdicas, jogos, exploração de formas, medidas, quantidades e situações do cotidiano.
- Orientar os docentes na organização de propostas que articulem ludicidade, linguagem matemática e aprendizagem significativa, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança na primeira infância.
- Promover o uso da linguagem matemática como forma de comunicação, representação e argumentação, por meio de atividades que desenvolvam habilidades de leitura, interpretação, raciocínio lógico e registro.
- Estimular a construção do vocabulário matemático entre os estudantes, favorecendo o uso adequado de termos, conceitos, representações e símbolos próprios da Matemática, bem como a produção oral e escrita em contextos de resolução de problemas.
- Apoiar os docentes na criação de ambientes pedagógicos que valorizem o diálogo matemático, a escuta ativa, a argumentação lógica e a reflexão coletiva, como práticas fundamentais para o desenvolvimento do letramento matemático.
- Articular ações pedagógicas com outras áreas do conhecimento e com demais profissionais da educação, visando ao desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam aprendizagens contextualizadas e significativas em Matemática.
- Estabelecer parcerias com instituições, setores da comunidade e políticas públicas complementares, ampliando as oportunidades educativas relacionadas à Matemática e ao desenvolvimento do letramento matemático.
- Estimular a participação das famílias nas ações pedagógicas e na construção de uma cultura escolar que valorize a Matemática como instrumento de cidadania, desenvolvimento pessoal e social.
- Apoiar a organização de eventos, reuniões pedagógicas e atividades abertas à comunidade que fortaleçam o vínculo entre escola, família e sociedade, com foco na valorização da Matemática, na promoção da aprendizagem e na melhoria dos processos educativos.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

- 2



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico (ATP) de Educação Especial atua na perspectiva da educação inclusiva, prestando suporte técnico e pedagógico para a organização e qualificação das práticas educativas que garantam o acesso, a participação e o desenvolvimento de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista, altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas. Atua colaborando com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) enquanto modalidade transversal, contribuindo para a articulação entre os profissionais da escola, famílias e demais setores envolvidos, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a legislação vigente, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

### ATRIBUIÇÃO

- Apoiar a organização, planejamento e acompanhamento das práticas pedagógicas inclusivas na Rede Municipal, promovendo condições para o acesso, permanência e desenvolvimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas no ensino regular.
- Assessorar na elaboração, revisão e implementação de documentos curriculares, projetos pedagógicos e materiais didáticos que incorporem conteúdos,





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

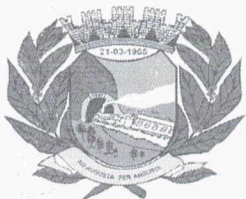
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

metodologias e recursos acessíveis, garantindo o atendimento à diversidade funcional e cultural.

- Contribuir para o planejamento e execução do Atendimento Educacional Especializado (AEE) como modalidade transversal, oferecendo suporte técnico-pedagógico aos profissionais da educação e auxiliando na articulação das ações pedagógicas.
- Orientar e apoiar os profissionais da educação na identificação, acompanhamento e elaboração de planos individualizados (PAEE, PEI e demais instrumentos), assegurando a implementação de estratégias e recursos que favoreçam o desenvolvimento dos estudantes.
- Promover a formação e orientação técnica sobre o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), capacitando os profissionais para planejar, desenvolver e avaliar práticas pedagógicas flexíveis, acessíveis e inclusivas, que atendam às diversas necessidades educacionais.
- Incentivar o uso de recursos didáticos acessíveis, tecnologias assistivas, adaptações curriculares e metodologias inovadoras que favoreçam a autonomia e protagonismo dos estudantes.
- Colaborar na análise pedagógica dos dados de desempenho dos estudantes com necessidades específicas, orientando ações para a melhoria das práticas inclusivas.
- Promover a sensibilização e fortalecimento da cultura inclusiva na comunidade escolar, contribuindo para a construção de ambientes acessíveis, acolhedores e respeitosos à diversidade, eliminando barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas.
- Apoiar a adaptação de espaços, recursos e práticas pedagógicas para garantir o direito à educação e à plena participação de todos os estudantes.
- Colaborar na organização, oferta e monitoramento de formações, oficinas e capacitações continuadas, alinhadas à Divisão de Educação Especial, visando a atualização das práticas inclusivas e o fortalecimento das competências dos profissionais.
- Participar de grupos de trabalho, fóruns e redes de educação inclusiva para promover o intercâmbio de experiências e a qualificação das práticas pedagógicas.
- Estabelecer parcerias com instituições de saúde, assistência social e demais políticas públicas para articular redes de apoio intersetorial que garantam o



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

direito à aprendizagem de todos os estudantes.

- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico de Orientação Educacional, na perspectiva da Educação Inclusiva, atua como articulador de ações que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes, apoiando a construção de trajetórias escolares equitativas e acolhedoras. Este profissional oferece suporte técnico e orientação aos docentes, gestores, estudantes e famílias, consolidando práticas de mediação, acolhimento socioemocional e prevenção de situações de vulnerabilidade. Atua especialmente junto a estudantes com necessidades educacionais específicas — incluindo dificuldades acentuadas de aprendizagem, transtornos escolares e psicossociais — em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as diretrizes de Educação Inclusiva e a legislação vigente.

### ATRIBUIÇÃO

- Colaborar com a Divisão de Orientação Educacional na definição, implementação e monitoramento de programas de orientação educacional inclusiva, por meio de formação continuada e orientação técnica.

24





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

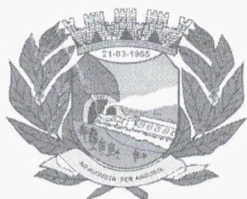
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Planejar, organizar e conduzir formações para capacitar professores e gestores no desenvolvimento de competências socioemocionais, autonomia e protagonismo dos estudantes, com foco em necessidades educacionais específicas, como dificuldades acentuadas de aprendizagem, transtornos escolares e psicossociais.
- Oferecer orientação técnica para identificação e eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas, garantindo ambientes escolares acessíveis, acolhedores e inclusivos.
- Ministras formações sobre o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), promovendo práticas pedagógicas flexíveis e acessíveis a todos os estudantes.
- Apoiar a elaboração, revisão e construção coletiva do Plano de Ação da Orientação Educacional, Plano de Atendimento Individualizado e demais instrumentos pedagógicos, assegurando a incorporação de recursos e metodologias adequadas às necessidades específicas do público alvo da Orientação Educacional.
- Desenvolver e coordenar formações sobre reforço escolar e programas de recuperação contínua, orientando docentes na aplicação de estratégias de intervenção e acompanhamento sistemático dos estudantes.
- Promover workshops e eventos formativos que sensibilizem a comunidade escolar para a cultura inclusiva, valorizando a diversidade e o respeito às diferenças.
- Atuar como formador e consultor em grupos de trabalho, fóruns e formações continuadas, contribuindo para o aprimoramento das práticas e atualização em políticas e metodologias de orientação educacional inclusiva.
- Estabelecer parcerias com instituições de saúde, assistência social e outras políticas públicas, orientando a construção de redes intersetoriais de apoio para garantir o direito à aprendizagem de todos os estudantes.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente

**JORNADA DE TRABALHO**

- 40 horas semanais

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**DESCRIÇÃO**

- O Assistente Técnico Pedagógico de Educação Infantil apoia as unidades escolares e os professores na Educação Infantil, garantindo a qualidade no desenvolvimento infantil. Desempenha atividades de planejamento, acompanhamento, avaliação e aprimoramento das práticas pedagógicas, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento integral da criança. Exerce funções técnico-pedagógicas voltadas ao assessoramento das unidades escolares e colabora com a equipe docente na implementação de práticas pedagógicas que assegurem um ambiente de aprendizagem estimulante, seguro e inclusivo. Contribui ainda para a melhoria contínua do processo educacional, acompanhando o planejamento, a execução e a avaliação das atividades, além de apoiar a formação e o desenvolvimento profissional dos professores.

**ATRIBUIÇÕES**

- Planejar, coordenar e avaliar ações pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com a legislação educacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Prestar orientação técnica e pedagógica às unidades escolares da Educação Infantil, apoiando professores, gestores e demais profissionais;
- Elaborar, acompanhar e avaliar planos, projetos e programas educacionais voltados ao desenvolvimento integral da criança;
- Promover, organizar e ministrar ações de formação continuada aos profissionais da Educação Infantil;
- Realizar visitas técnicas e pedagógicas às unidades escolares, acompanhando





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

práticas educativas e sugerindo intervenções;

- Apoiar o processo de inclusão e atendimento educacional das crianças com necessidades específicas na Educação Infantil, articulando-se com profissionais especializados;
- Colaborar na definição, seleção e uso de materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos adequados à faixa etária da Educação Infantil;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas municipais de Educação Infantil;
- Promover a integração entre Secretaria, escolas, famílias e comunidade, incentivando a participação social;
- Monitorar indicadores de qualidade da Educação Infantil e propor estratégias de melhoria da aprendizagem e desenvolvimento das crianças;
- Apoiar a gestão administrativa e pedagógica das escolas sempre que envolver aspectos relacionados ao processo educativo.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva (Educação Infantil).
- Ou possuir Curso Normal Superior com as referidas habilitações em Educação Infantil.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

### ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ARTE

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico de Artes atua como um facilitador e articulador do ensino da área de Artes na educação básica, abrangendo desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental e a Educação de Jovens e



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Adultos (EJA). Este profissional tem o papel de apoiar os docentes na construção de práticas pedagógicas que valorizem a expressão artística, a criatividade, a cultura e a diversidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes. Atua também na formação continuada dos professores, no planejamento e na avaliação das práticas educativas, contribuindo para a implementação de uma educação artística crítica, inclusiva e contextualizada.

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, orientar, acompanhar e avaliar práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento da expressão artística, criatividade, apreciação estética e conhecimento das linguagens das artes visuais, música, teatro, dança e demais manifestações culturais.
- Contribuir para a elaboração, revisão e implementação dos documentos curriculares e materiais pedagógicos da área de Artes, em consonância com a BNCC, o Currículo Municipal e os contextos socioculturais das comunidades escolares.
- Assessorar a equipe gestora e os docentes na formulação e execução de planos de ação pedagógica, visando à melhoria dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes na área de Artes.
- Planejar, coordenar e participar de ações de formação continuada para professores de Artes, promovendo a atualização pedagógica e o intercâmbio de práticas inovadoras, inclusivas e alinhadas às diversidades culturais.
- Fomentar o uso de múltiplas linguagens artísticas e recursos variados — como materiais tradicionais e contemporâneos, tecnologias digitais, instrumentos, vídeos, oficinas e laboratórios de arte — para tornar o ensino mais atrativo e significativo.
- Apoiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que integrem a Arte a outras áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas integradas, contextualizadas e centradas na construção de significados culturais e pessoais.
- Promover práticas que valorizem a diversidade cultural, étnica e regional, o protagonismo estudantil, o pensamento crítico, as competências socioemocionais e a consciência cultural e estética.
- Organizar e incentivar eventos culturais, exposições, feiras, apresentações e outras atividades artísticas que envolvam os estudantes e integrem a comunidade escolar.
- Apoiar as unidades escolares na análise e uso pedagógico dos resultados de





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

avaliações internas e externas relacionadas à área de Artes, colaborando na definição de estratégias para a melhoria da aprendizagem.

- Estimular a participação ativa da comunidade escolar nas ações pedagógicas e culturais, fortalecendo os vínculos entre escola, família e sociedade, com foco na identidade, cultura local e cidadania ativa.
- Atuar em parceria com outros setores da Secretaria de Educação, instituições culturais, políticas públicas e organizações sociais, garantindo o direito à educação artística e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Participar de encontros, seminários, fóruns, grupos de estudo e formações continuadas que contribuam para o aprimoramento profissional e a qualificação das práticas pedagógicas na área de Artes.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.

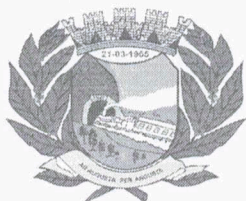
### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - CIÊNCIAS

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico de Ciências é responsável por apoiar e qualificar o ensino da área de Ciências na educação básica, abrangendo desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Este profissional atua como facilitador do conhecimento científico, promovendo metodologias ativas, práticas investigativas e uso de recursos didáticos diversificados. Tem como missão fomentar a curiosidade, o



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

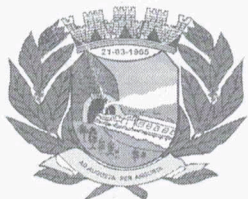
pensamento crítico e a compreensão dos fenômenos naturais e tecnológicos, com ênfase em temas contemporâneos como emergências climáticas, riscos e desastres, mitigação e adaptação, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a melhoria contínua das práticas pedagógicas na Rede Municipal de Ensino.

### ATRIBUIÇÕES

- Atuar no planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação de práticas pedagógicas que desenvolvam o pensamento científico, a curiosidade, a investigação e a compreensão de fenômenos naturais, tecnológicos e socioambientais, com foco em sustentabilidade, mudanças climáticas, riscos e desastres.
- Colaborar na elaboração, revisão e implementação de documentos curriculares e materiais pedagógicos, alinhados à BNCC, ao Currículo Municipal e às especificidades locais, incorporando temas de educação ambiental, mitigação e adaptação.
- Assessorar equipes gestoras e docentes na formulação e execução de planos de ação pedagógica e na análise de resultados de avaliações internas e externas, propondo intervenções para melhoria da aprendizagem.
- Promover, coordenar e participar de ações de formação continuada, voltadas à atualização pedagógica e à integração de metodologias ativas, práticas investigativas e uso de recursos didáticos diversificados, incluindo tecnologias educacionais.
- Apoiar projetos interdisciplinares e a realização de atividades como feiras de ciências, oficinas e debates que articulem o conhecimento científico a temas do cotidiano e promovam a cultura da prevenção e da resiliência.
- Fomentar a participação da comunidade escolar, fortalecendo o vínculo entre escola, território e sociedade, com foco na formação de cidadãos conscientes, críticos e comprometidos com as questões socioambientais.
- Estabelecer parcerias com setores da Secretaria de Educação, políticas públicas e instituições externas para ampliar o alcance da educação científica e ambiental.
- Participar de fóruns, seminários, encontros e grupos de estudo, visando ao desenvolvimento profissional contínuo e à qualificação das práticas pedagógicas.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

21





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**REQUISITOS**

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes

**JORNADA DE TRABALHO**

- 40 horas semanais

**ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - GEOGRAFIA**

**DESCRIÇÃO**

- O Assistente Técnico Pedagógico (ATP) de Geografia tem como finalidade atuar no suporte técnico e pedagógico às unidades escolares, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem da Geografia em todas as etapas da Educação Básica, incluindo a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Seu trabalho busca promover práticas pedagógicas que integrem os conhecimentos geográficos aos contextos sociais, culturais, políticos, econômicos e ambientais, favorecendo uma formação crítica, reflexiva e cidadã dos estudantes.

*[Handwritten signature]*



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, orientar, acompanhar e avaliar práticas pedagógicas que desenvolvam os conceitos geográficos, promovendo uma aprendizagem contextualizada, crítica e significativa, valorizando o território, a cultura local, a diversidade sociocultural e ambiental.
- Contribuir para a elaboração, revisão e implementação dos documentos curriculares, materiais pedagógicos e propostas didáticas alinhados à BNCC, ao Currículo Municipal e às especificidades socioterritoriais.
- Assessorar a equipe gestora e os docentes na formulação, execução e acompanhamento de planos de ação pedagógica, apoiando a análise e uso pedagógico dos resultados das avaliações internas e externas para melhoria do ensino.
- Promover, planejar, coordenar e participar de ações de formação continuada, fortalecendo as práticas pedagógicas na área de Geografia.
- Fomentar o uso de recursos didáticos diversificados, incluindo mapas, globos, imagens, gráficos, materiais concretos e digitais, ferramentas de georreferenciamento e tecnologias educacionais.

Apoiar e desenvolver projetos interdisciplinares que integrem a Geografia a outras áreas do conhecimento, favorecendo uma abordagem integrada, crítica e reflexiva.

- Planejar e acompanhar atividades práticas, saídas pedagógicas e trabalhos de campo que possibilitem a observação e análise do território e das dinâmicas socioambientais locais e globais.
- Organizar e mediar debates, rodas de conversa e reflexões sobre temas geográficos e socioambientais contemporâneos, estimulando o pensamento crítico, a consciência espacial e a cidadania ativa.
- Estimular e fortalecer a participação da comunidade escolar, promovendo o vínculo entre escola, família e sociedade.
- Atuar em parceria com setores da Secretaria de Educação e outras políticas públicas para atender às necessidades pedagógicas e garantir o direito à aprendizagem.
- Participar de encontros, fóruns, seminários, grupos de estudo e redes de aprendizagem para o desenvolvimento profissional contínuo e a qualificação das





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

práticas pedagógicas.

- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente;
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

## ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - HISTÓRIA

### DESCRIÇÃO

- O Assistente Técnico Pedagógico de História é o profissional que atua no apoio técnico-pedagógico às unidades escolares e aos professores, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, com vistas a garantir a qualidade do ensino de História. Suas atribuições incluem a elaboração, acompanhamento, avaliação e desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovam a aprendizagem, a formação cidadã, a valorização da diversidade étnico-racial e cultural, e o enfrentamento de todas as formas de discriminação, especialmente o racismo e a xenofobia.



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

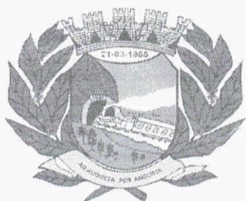
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### ATRIBUIÇÕES

- Apoiar tecnicamente os docentes na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de práticas pedagógicas no componente de História, alinhadas à BNCC, ao currículo municipal e às diretrizes nacionais, assegurando abordagem contextualizada, interdisciplinar e alinhada às realidades locais, regionais e globais.
- Promover a formação continuada dos professores, com foco em metodologias ativas, educação histórica crítica, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, e dos processos migratórios, valorizando a educação antirracista e o combate às discriminações.
- Orientar e desenvolver práticas pedagógicas que promovam a compreensão dos conceitos de tempo histórico, espaço, memória, identidade, ancestralidade, mudanças e permanências, incentivando o uso de fontes históricas diversas, como documentos, relatos orais, objetos, arquivos, museus, espaços de memória e mídias digitais.
- Planejar, acompanhar e fomentar projetos interdisciplinares que integrem História a outras áreas, valorizando saberes, culturas e experiências das comunidades escolares, promovendo debates, rodas de conversa e produções autorais para o desenvolvimento da consciência histórica, pensamento crítico, respeito à diversidade e promoção dos direitos humanos.
- Apoiar a elaboração de materiais didáticos e recursos pedagógicos, físicos e digitais, que reflitam a diversidade étnico-racial, cultural e social, conforme as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, incorporando temas relacionados às populações afrodescendentes, indígenas, migrantes e outros grupos historicamente marginalizados.
- Desenvolver ações formativas e acompanhamento pedagógico específico para todas as etapas da educação básica, incluindo Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos pedagógicos escolares e das políticas públicas municipais relativas ao ensino de História, temáticas étnico-raciais e migratórias.
- Manter-se atualizado(a) quanto às políticas públicas educacionais, inovações metodológicas, diretrizes curriculares e práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade, educação antirracista e combate à discriminação.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva, obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente.
- Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competente.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

### ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO FÍSICA

#### DESCRIÇÃO

- O Professor de Educação Física atua na promoção da saúde, do desenvolvimento motor, do bem-estar e da qualidade de vida dos estudantes em todas as etapas da educação básica. Este profissional é responsável por desenvolver projetos pedagógicos que integrem aspectos físicos, psicológicos e sociais, incentivando a prática regular de atividades físicas, a consciência corporal, o respeito às diferenças e o desenvolvimento de competências para a vida saudável e o convívio social.

2



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

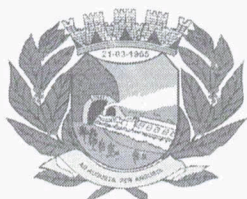
### ATRIBUIÇÕES

- Planejar, implementar, acompanhar e avaliar práticas pedagógicas de Educação Física que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo, social e afetivo dos estudantes, alinhadas às competências gerais e específicas da BNCC, respeitando as especificidades locais e o contexto sociocultural.
- Elaborar e desenvolver projetos e atividades que valorizem a cultura corporal do movimento — incluindo esportes, jogos, lutas, danças, atividades rítmicas, recreação e práticas corporais expressivas — adaptadas às necessidades e diversidades dos alunos, garantindo inclusão, acessibilidade e respeito às diversidades funcional, cultural, étnico-racial e de gênero.
- Incentivar hábitos de vida saudável, autonomia, autocuidado e consciência corporal, articulando ações que promovam a saúde física, mental e o bem-estar, além de estimular o trabalho coletivo, a cooperação, o fair play, o protagonismo juvenil e a reflexão crítica sobre a importância da prática corporal para a qualidade de vida, o respeito à diversidade e a cultura de paz.
- Planejar e executar atividades ao ar livre e práticas esportivas, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Apoiar a formação continuada dos profissionais da educação, promovendo a atualização pedagógica e o fortalecimento de metodologias inovadoras, participativas e interdisciplinares.
- Fomentar a articulação com famílias e comunidade escolar para ampliar o impacto das ações de Educação Física na escola.
- Participar dos processos de avaliação institucional, utilizando dados para aprimorar práticas pedagógicas e contribuir para o planejamento escolar.
- Colaborar com políticas públicas de educação, saúde e esporte, atuando em parceria com setores da Secretaria de Educação, órgãos municipais e organizações sociais.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Possuir Licenciatura Plena com habilitação específica na área respectiva; ou possuir Pós-Graduação específica na área de Educação, associada à Licenciatura Plena na área respectiva; ou possuir Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com habilitação específica na área respectiva,





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

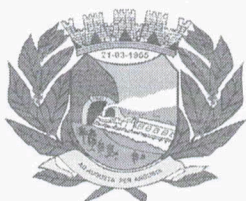
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| obtido em curso devidamente credenciado por órgão competente;                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF.</li><li>• Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos efetivamente prestados no Magistério, em escola devidamente autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.</li></ul> |  |
| <b>JORNADA DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• 40 horas semanais</li></ul>                                                                                                                                                                                                                      |  |

| DIRETOR(A) DE ESCOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Compete ao gestor escolar a elaboração e execução da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da unidade educacional, a administração do pessoal, bem como dos recursos materiais e financeiros disponíveis. Cabe-lhe assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas de trabalho estabelecidos, garantir a legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos, acompanhar a implementação do Plano de Ensino de cada docente e promover os meios necessários ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos estudantes. Também é de sua responsabilidade a articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, assegurando a prestação de informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência, o rendimento escolar e a execução da Proposta Pedagógica. Deve ainda proceder à devida notificação ao Conselho Tutelar, ao Juízo competente e ao Ministério Público nos casos de faltas excessivas (acima de 12,5%), maus-tratos, evasão escolar e elevado índice de repetência, após esgotados os recursos pedagógicos disponíveis.</li></ul> |  |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Definir a linha de ação da unidade escolar conforme as diretrizes municipais.</li><li>• Aprovar o Plano de Gestão com o Conselho de Escola e encaminhá-lo para homologação.</li><li>• Autorizar matrículas, transferências e expedição de documentos escolares.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

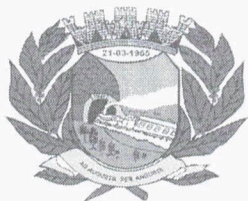
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Atribuir aulas, classes e funções docentes conforme a legislação vigente.
- Estabelecer horários de aulas e expediente escolar.
- Assinar documentos da vida escolar dos alunos com o secretário da escola.
- Conferir certificados e diplomas de conclusão.
- Convocar e presidir reuniões dos conselhos escolares e da equipe.
- Representar a escola em atos oficiais e atividades da comunidade.
- Submeter à autoridade competente propostas de uso das instalações escolares para fins educacionais/culturais.
- Aprovar regulamentos e estatutos de instituições que atuem na escola.
- Decidir sobre recursos interpostos por alunos ou responsáveis.
- Participar das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo.
- Garantir o cumprimento das normas legais, regulamentos e prazos estabelecidos.
- Expedir determinações internas e delegar competências.
- Apurar irregularidades ou solicitar apuração formal.
- Controlar a frequência dos servidores e planejar a escala de férias.
- Autorizar saídas durante o expediente em casos justificados.
- Solicitar sindicância quando necessário.
- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais e pela disciplina no funcionamento escolar.
- Coordenar projetos pedagógicos complementares.
- Estimular práticas educativas inovadoras e assegurar o conhecimento do regimento escolar.
- Controlar o recebimento, o estoque e o balanço dos gêneros e utensílios da





Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

merenda escolar.

- Evitar ausências injustificadas, coações político-comerciais, uso indevido do cargo e retenção de documentos.
- Divulgar as comunicações oficiais da Secretaria de Educação e impedir atividades comerciais não autorizadas nas dependências escolares.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação "latu sensu" na área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas. e possuir no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício em funções do magistério, comprovadamente.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

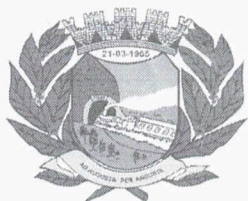
## COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO

### DESCRIÇÃO

- O Coordenador Pedagógico atua no planejamento, organização e acompanhamento das atividades educacionais, em parceria com a Secretaria de Educação e a direção das Unidades Escolares Municipais. Tem como atribuições apoiar e orientar os processos pedagógicos, promover a formação continuada de docentes, articular a implementação do currículo e das diretrizes educacionais, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos alunos, assegurando a efetividade das políticas públicas educacionais no âmbito da rede municipal.

### ATRIBUIÇÕES

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da Unidade Escolar Municipal.
- Elaborar o Plano de Trabalho e programar atividades da área de atuação em acordo com a direção da Unidade Escolar, assegurando integração com demais programações.



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

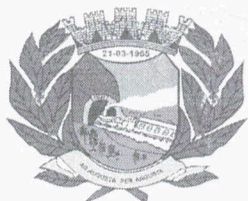
CNPJ 46.523.072/0001-14

- Prestar assistência técnico-pedagógica aos docentes para aprimorar a qualidade do ensino.
- Coordenar, com a direção, atividades de reforço, recuperação e compensação de faltas para alunos com baixo rendimento.
- Supervisionar e coordenar as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo com a presença da direção.
- Promover estudos para garantir a eficácia da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
- Coordenar ações que aprimorem técnicas, procedimentos e uso de materiais didáticos.
- Estabelecer critérios, em cooperação com docentes e direção, para seleção de instrumentos de avaliação do rendimento escolar e da Unidade Escolar.
- Identificar problemas individuais ou de grupo que demandem atenção especial e planejar ações corretivas.
- Organizar e coordenar ambientes e atividades do núcleo técnico-pedagógico.
- Controlar o uso e manutenção dos equipamentos e materiais didáticos-pedagógicos.
- Assegurar, em colaboração com a direção, o agrupamento, classificação e reclassificação de alunos para melhor aproveitamento escolar.
- Apoiar atividades de aceleração de estudos para alunos com defasagem idade/série.
- Garantir a utilização adequada dos recursos didáticos da Unidade Escolar
- Articular processos de integração entre a comunidade e a Unidade Escolar.
- Elaborar relatórios de atividades para a direção da Unidade Escolar e para a Secretaria de Educação
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS







Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

- Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação "latu sensu" na área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas e possuir no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício em funções do magistério, comprovadamente.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

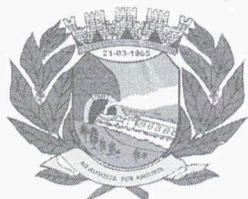
### SUPERVISOR(A) DE ENSINO

#### DESCRIÇÃO

- A Supervisão de Ensino é composta pelos Supervisores de Ensino, diretamente subordinados à Secretaria de Educação, atuando em todo o Sistema Municipal de Ensino. Compete ao Supervisor de Ensino coordenar e acompanhar a execução das políticas educacionais e diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação, supervisionar as unidades escolares para garantir o cumprimento da legislação e das normas administrativas e pedagógicas, além de prestar orientação técnica-pedagógica às equipes escolares visando à melhoria do ensino-aprendizagem. Também são suas atribuições avaliar o desempenho pedagógico das escolas, propor ações de apoio, promover a articulação entre as unidades e a Secretaria, organizar reuniões e capacitações para gestores e profissionais da educação, apoiar a implantação e uso de recursos pedagógicos e tecnológicos, participar do planejamento educacional municipal, emitir relatórios técnicos e pareceres, colaborar na resolução de conflitos e na melhoria da gestão escolar, bem como executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Educação.

#### ATRIBUIÇÃO

- Implementar macro-ajustamentos conforme as condições de cada Unidade Escolar Municipal, mantendo normas e diretrizes propostas, assegurando sua execução.
- Coordenar atividades de supervisão, garantindo a integração de projetos, programas e ações pedagógicas nas Unidades Escolares Municipais.
- Diagnosticar necessidades do ensino, formação continuada e aperfeiçoamento do pessoal docente, técnico e administrativo, propondo ações para melhoria da prática e desempenho escolar.
- Elaborar, executar e realimentar o Plano de Trabalho da Supervisão de Ensino, alinhado às diretrizes da Secretaria de Educação e adaptado às peculiaridades das



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### Unidades Escolares.

- Acompanhar, controlar e avaliar o desempenho global das Unidades Escolares, dos programas, projetos e da equipe escolar, utilizando instrumentos adequados de análise e avaliação.
- Adequar, difundir e aplicar mecanismos para avaliação do currículo, do processo ensino-aprendizagem, das técnicas, recursos, materiais didáticos, instalações físicas e demais variáveis que influenciam as atividades curriculares.
- Implementar, difundir e adequar diretrizes para supervisão de ensino, elaboração, execução e avaliação do Plano de Gestão das Unidades Escolares e para a implementação e avaliação das propostas curriculares.
- Implementar projetos e atividades de promoção, recuperação, reforço, aceleração e agrupamento dos alunos, analisando e divulgando dados de rendimento escolar.
- Sugerir providências para criação e instalação de novas classes ou Unidades Escolares Municipais, além de medidas para melhoria da produtividade do processo ensino-aprendizagem.
- Orientar e supervisionar as atividades administrativas das Unidades Escolares Municipais e assegurar o fluxo de comunicação entre a secretaria de Educação e as unidades escolares.
- Atuar em conjunto com o núcleo pedagógico na formulação, implementação e acompanhamento da proposta pedagógica, plano de trabalho e ações voltadas à melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos.
- Participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional e das atividades de formação continuada, implementando programas e projetos de aperfeiçoamento pedagógico, propostos pela Secretaria de Educação.
- Atuar em conformidade a leis, normas, resoluções vigentes.

### REQUISITOS

- Graduação em Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas e possuir no mínimo 10 (dez) anos de exercício em funções do magistério.

### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais





Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

*[Handwritten signature]*